Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA, 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2024 | Nª 25.722 | Preço banca: R$ 3,50

São Paulo inicia nova etapa de perfuração de poços de aquíferos

O governo do estado de São Paulo iniciou mais uma etapa de perfuração de poços dos aquíferos subterrâneos do estado para reforçar o abastecimento de água nos municípios. As prefeituras interessadas têm até o próximo dia 28 para demonstrar interesse em levar a perfuração de poços para os seus municípios e preencher a documentação. As informações sobre a documentação estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg). Todos os municípios podem se inscrever.

As cidades interessadas devem estar de acordo com os seguintes critérios: fazer parte do Programa Universaliza SP; arcar com custos e gestão do licenciamento ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes; se responsabilizar pela manutenção do poço, o que inclui unidade de bombeamento, limpeza, verificação da qualidade da água.

Após a entrega dos documentos, as prefeituras e as concessionárias de saneamento dos municípios colocam a estrutura em operação e passam a fazer a distribuição da água e a manutenção dos sistemas. As análises prévias para instalação dos equipamentos visam possibilitar o bombeamento de água eficaz em aquíferos como Guarani, Bauru, Serra Geral, Cristalino e Tubarão.

A medida faz parte do Plano Estadual de Resiliência à Estiagem – SP Sempre Alerta e nessa fase serão investidos R$ 93 milhões por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica (Daee), órgão gestor dos recursos hídricos no estado e responsável por fazer os estudos, projetos, a perfuração do poço e a instalação de bombas e reservatórios, além de estabelecer o volume que pode ser retirado de cada poço sem que isso afete a capacidade de regeneração dos depósitos. Página 2

Lula cobra da Anvisa maior rapidez na aprovação de remédios

Página 6

SP libera R$ 1 bi em créditos de ICMS à Volkswagen, que anuncia R$ 13 bi em expansão

Página 2

Polícia de SP pede bloqueio de 30 contas do crime que podem chegar a R$ 150 mi

A Polícia Civil solicitou às instituições bancárias bloqueio de 30 contas suspeitas de envolvimento com o crime organizado. Os valores bloqueados podem chegar a até R$ 150 milhões. A ação faz parte da 5ª fase da Operação Downtown, realizada na sexta-feira (23), que cumpriu 31 mandados de busca e apreensão em cidades de São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná.

O objetivo foi identificar e combater empresas responsáveis pela lavagem de dinheiro do crime organizado.

A operação Downtown, em todas as suas fases, concentrou esforços para descobrir quem são os principais beneficiados e chefes do ecossistema criminoso que assola a região de fluxo do centro de São Paulo. "É uma resposta direta às ações desses criminosos. O objetivo é o bloqueio de bens dessas contas que são usadas na lavagem de dinheiro do tráfico da região central", disse o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite.

Até o momento, na 5ª fase da operação, a Polícia Civil apreendeu R$ 120 mil, além de dinheiro em três outras moedas: 1 mil dólares, 300 libras e 100 euros. Dois veículos de luxo, 15 celulares e cinco máquinas de cartão também foram recolhidos.

O intuito principal da operação não era prender ninguém, mas sim obter documentos e provas para poder dar continuidade às investigações e seguir o dinheiro do tráfico de entorpecentes e das organizações criminosas. "É mais uma fase da operação que, com certeza, terá continuação com o material apreendido", esclareceu o delegado-geral da Polícia Civil, Artur Dian.

"Esse conjunto de empresas tinham a função de dar uma aparência lícita a esse dinheiro, como as hospedagens, já identificadas em outras fases da operação. Além de afastar a origem desses valores", disse o delegado da 4ª Dise do Denarc, Fernando Santiago. "A 5ª fase da operação alcançou o objetivo planejado que era justamente bloquear esses valores, e dessa forma desestimular que os criminosos continuem praticando o crime e que tenham proveito do produto desta atividade criminosa", finalizou.

DÓLAR	
Comercial	
Compra:	5,47
Venda:	5,47
Turismo	
Compra:	5,51
Venda:	5,69
EURO	
Compra:	6,13
Venda:	6,13

Anac autoriza pagamento de R$ 425 mi à concessionária do Salgado Filho



Foto/Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

Página 3

Anvisa proíbe venda de lotes de balas da Dori por risco de Salmonella

Página 3

PF deflagra operação contra juízes de TO suspeitos de vender sentenças

Página 6

Esporte

Em Birigui, Miguel Silva disputará na categoria F4 Júnior

Um dos principais nomes da categoria F4 Júnior ao liderar a Copa São Paulo Light e a V11 Aldeia Cup, o paulista Miguel Silva (RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel) está totalmente comprometido com a sua preparação para o Campeonato Brasileiro de Kart, que será disputado em outubro em Birigui (SP). Desta forma, ele participara neste sábado (24) da 2ª etapa do Circuito Paulista de Kart no Kartódromo Speed Park, na cidade a 520 quilômetros da capital de São Paulo.

"Vai ser muito legal para a minha preparação para o Brasileiro. Será uma oportunidade de eu me aprimorar no traçado Interlagos anti-horário, o mesmo que será utilizado em outubro", disse o piloto de 12 anos de idade.

Miguel Silva conheceu o circuito em junho, quando participou do Troféu Ayrton Senna, e fez a segunda volta mais rápida da prova final, que terminou na sexta posição. "Estamos encarando com muita seriedade essa etapa, pois cada volta que o Miguel dá na pista, é importante para chegarmos mais preparados para o Brasileiro. O traçado é longo e cheio de caminhos", atesta Odair Brito, chefe da equipe Dai Motorsport/Nikima Racing, que também competira na categoria Sênior com Fernando Costa.



Foto/ Leonardo Dias

Miguel *Silva fez a segunda volta mais rápida em sua estreia no Speed Park*

A 2ª etapa do Circuito Paulista terá a participação exclusiva das categorias de motores 4 tempos, as mesmas que disputarão o Campeonato Brasileiro: Mirim, Cadete, F4 Júnior, F4 Sprinter, F4 Graduados, F4 Sênior, F4 Super Sênior e F4 Super Sênior Master.

Família Varela quer retomar bons resultados no Sertões



Foto/ Marcos Leite

Rodrigo *Varela comentou nível alto do Rally este ano*

Experiência é algo que não falta para a equipe Varela Can-AM Monster Energy, que disputa sua 24ª edição do Rally dos Sertões, a mais prestigiada prova brasileira da categoria, que acontece entre os dias 23 e 31 de agosto. Com quatro representantes da tradicional Família da Poeira, o time vai em busca da vitória na 32ª edição da competição.

Em 2023, a dupla formada por Rodrigo Varela e Matheus Mazzei vinha para a vitória entre os UTVs na última especial, mas viu o carro entrar em modo de segurança. Esse ano, eles retornam com a intenção de conquistar mais um título para a equipe, que possui duas vitórias na geral, nove em categorias e uma na subdivisão Over Pro 45. "O Sertões tem vários desafios e levar o carro até o final do dia é sempre desafiador, o carro cria memória, e isso pode custar caro, como aconteceu no ano passado", comentou Rodrigo.

Acostumados com os imprevistos de uma etapa tão disputada como o Sertões, os Varela frequentemente estão nas principais posições de disputa e esse ano não deve ser diferente. Além de Rodrigo e Matheus, a equipe vai ter a presença de Bruno Varela, campeão em 2017. Ao lado do navegador Aristóteles Fiuza, com quem venceu o Rally Minas Brasil este ano, o piloto busca mais um título entre os UTVs.

Apostando no novo - A equipe vai ao Rally com o novo Maverick R, que Reinaldo Varela estreou no Rally Minas Brasil e depois venceu na categoria Over Pro do Rally Jalapão, com aprovação do bicampeão do Sertões. Esse ano, Reinaldo estará ao lado do navegador Túlio Taniguchi. "Todo ano o rally do Sertões é uma caixinha de surpresa, sempre muito difícil, então a expectativa é sempre terminar o rally bem, sempre pensando na minha categoria", comentou Reinaldo.

Gabriel Varela, o único que estará com um Maverick X3, fecha o quarteto da Família da Poeira ao lado do navegador Guilherme Holanda. Ele está atento ao nível de dificuldade do Rally dos Sertões e sabe que este ano não deve ser de alívio para os competidores. "A categoria UTV está muito evoluída, então tudo o que nós temos, as outras equipes também tem. Então, claro, temos que confiar no trabalho de desenvolvimento da nossa equipe para extrair o melhor e tentar chegar do melhor jeito possível em Brasília."

O prólogo, que define a ordem de largada para a 32ª edição dos Sertões, acontece na sexta-feira, 23 de agosto, em Brasília. Ao longo de nove dias de competição, o pelotão fará paradas em três cidades: Formosa (GO), Santa Maria da Vitória (BA) e Luís Eduardo Magalhães (BA). A chegada será realizada também em Brasília.

Lançada agência de notícias para ampliar diálogo e garantir transparência

O Governo do Estado de São Paulo ganha, um novo canal de comunicação, a Agência SP. Coordenada pela Secretaria de Comunicação do Estado (Secom), a plataforma passa a produzir e distribuir conteúdo multimídia da administração estadual para entregar à população e à imprensa informação oficial com credibilidade, eficiência e agilidade, pronta para ser compartilhada por aplicativos e redes sociais. O endereço é www.agenciasp.sp.gov.br.

Para marcar o lançamento, a Agência SP conta com uma entrevista inédita do governador Tarcísio de Freitas, realizada em seu estúdio, no Palácio dos Bandeirantes. Além de falar sobre a importância do novo canal de comunicação, Tarcísio respondeu a diversas perguntas enviadas por jornalistas de diferentes regiões do estado de São Paulo. "A Agência SP reforça um dos pilares do nosso governo que é o diálogo. É fundamental passar informação de qualidade, reforçar nossa capacidade analítica e transmitir para as pessoas e para a imprensa aquilo que está acontecendo. Informar faz parte do nosso papel, do nosso dever de prestar contas", afirma o governador.

A nova plataforma passa a ser a fonte oficial centralizada com informações de todos os órgãos do Governo do Estado, dando mais transparência aos atos e acesso amplo ao conteúdo preciso e em tempo real. Ela reforça ainda a comunicação direta com o cidadão, entregando informação de utilidade pública e garantindo amplo conhecimento sobre os projetos, eventos, políticas públicas e serviços estaduais.

O portal segue as diretrizes de acessibilidade para websites e foi criado segundo as bases do mobile first, que prioriza o desenvolvimento de ambientes digitais focados nos usuários de internet móvel. Suas funcionalidades estão também adaptadas a computadores e demais plataformas.

"O que buscamos é a promoção de uma comunicação pública moderna, integrada e eficiente, que atenda plenamente a sua finalidade, que é garantir que a imprensa e a sociedade em geral tenham acesso aos atos da gestão pública e a toda informação de interesse público", afirma a secretária de Comunicação, Lais Vita.

Com identidade visual moderna e facilidades para compartilhamento de conteúdo, a Agência SP traz recursos que asseguram a integração com os perfis de redes sociais do Governo, além de filtros para facilitar a seleção regional das notícias, conteúdos especiais em diversos formatos de texto e imagem e também acesso rápido à cobertura em tempo real dos atos do Governo do Estado, discursos oficiais e entrevistas dos porta-vozes da gestão.

As produções multimídia são realizadas no estúdio localizado no Palácio dos Bandeirantes. As entrevistas com autoridades estaduais e boletins com informação de utilidade pública serão distribuídos em diferentes formatos para atender a todos os meios de comunicação com conteúdo oficial de forma eficiente.

A Resolução 004/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Doe) da quinta-feira (22), oficializa a implantação da Agência SP, "destinada à produção e distribuição de informação e conteúdo multimídia para dar publicidade a projetos, ações institucionais e serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual."

O texto também institui um manual de operação da plataforma, detalhando missões, diretrizes e boas práticas que vão nortear o projeto. O manual está disponível no site da Secom.

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Pesquisa Paraná com margem de erro [cerca de 2,5 pontos percentuais] tá bem mais próxima da realidade. Aponta pro vereador [até 2020] e vice-prefeito [até 2021] Ricardo Nunes [no MDB desde sempre] mantendo a liderança [após 2 debates]

.

PREFEITURA

Pesquisa Paraná com margem de erro [cerca de 2,5 pontos percentuais] tá bem mais próxima da realidade. Prefeito [candidato à reeleição] Nunes (MDB) teria cerca de 24% das intenções de votos. Boulos (PSOL) teria cerca de 22%. Marçal (PRTB) ...

.

(São Paulo)

... o que mais cresce [na real quer ser candidato em 2026], teria cerca de 19%. Datena (PSDB) teria cerca de 13% e Tabata (PSB) teria cerca de 7%. O clima tá de guerrilha entre o Marçal e os filhos [Eduardo e Carlos] do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL)

.

GOVERNO (São Paulo)

Apesar de dizer que não tem nada contra o candidato Marçal (PRTB), o governador Tarcísio (Republicanos) segue firme ao lado da família do ex-presidente Bolsonaro (PL) no seu apoio total à reeleição do prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB do Temer)

.

CONGRESSO (Brasil)

Ex-senador e atual deputado federal Antonio Carlos Rodrigues (PL) tá rodando o Estado (SP), dando todo apoio aos prefeitos do PL, candidatos à reeleição. No fim de semana esteve em Capão Bonito, com o prefeito Júlio Fernando. ACR é profissional na política

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Nem nos anos 1980, em que o PT não tinha tamanho pra eleger prefeitos, governadores e o presidente, o Lula [no 3º governo e ainda dono do partido] sofria e engolia os sapos [tipo Boulos pelo PSOL em São Paulo] que engole atualmente pelo Brasil

.

PARTIDOS (Brasil)

Hoje é 24 agosto 2024 e completam-se 70 anos do suicídio do presidente Vargas. Foi ele que fundou [ambos em 1945] os partidos PSD [hoje tendo como refundador e dono o ex-prefeito paulistano Kassab] e o PTB [hoje dentro da fusão que fundou o PRD]

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Quem não gosta das ações do ministro [Supremo] Alexandre Moraes [indicado pelo então presidente Temer], precisa combinar com o seus 10 colegas; com o presidente [Câmara Deputados] e com o presidente [Senado]. Precisa desenhar pro entendimento ?

.

ANO 32

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Ninguém, ao ser tentado, diga: Sou tentado por Deus; porque Deus não pode ser tentado pelo mal e a ninguém tenta" **Tiago 1:13**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

São Paulo inicia nova etapa de perfuração de poços de aquíferos

O governo do estado de São Paulo iniciou mais uma etapa de perfuração de poços dos aquíferos subterrâneos do estado para reforçar o abastecimento de água nos municípios. As prefeituras interessadas têm até o próximo dia 28 para demonstrar interesse em levar a perfuração de poços para os seus municípios e preencher a documentação. As informações sobre a documentação estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg). Todos os municípios podem se inscrever.

As cidades interessadas devem estar de acordo com os seguintes critérios: fazer parte do Programa Universaliza SP; arcar com custos e gestão do licenciamento ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes; se responsabilizar pela manutenção do poço, o que inclui unidade de bombeamento, limpeza, verificação da qualidade da água.

Após a entrega dos documentos, as prefeituras e as concessionárias de saneamento dos municípios colocam a estrutura em operação e passam a fazer a distribuição da água e a manutenção dos sistemas. As análises prévias para instalação dos equipamentos visam possibilitar o bombeamento de água eficaz em aquíferos como Guarani, Bauru, Serra Geral, Cristalino e Tubarão.

A medida faz parte do Plano Estadual de Resiliência à Estiagem – SP Sempre Alerta e nessa fase serão investidos R$ 93 milhões por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica (Daee), órgão gestor dos recursos hídricos no estado e responsável por fazer os estudos, projetos, a perfuração do poço e a instalação de bombas e reservatórios, além de estabelecer o volume que pode ser retirado de cada poço sem que isso afete a capacidade de regeneração dos depósitos.

"Os poços aumentam a resiliência hídrica e contribuem inclusive para reduzir ou eliminar casos de racionamento", diz o governo do estado.

De 2023 para 2024, São Paulo teve o menor nível acumulado de chuvas em 24 anos. A iniciativa da perfuração de poços auxilia os municípios como mais uma alternativa de obtenção de água, além de garantir melhor infraestrutura para o agronegócio e o abastecimento de água para população, comércio e indústria, incentivando a expansão de negócios e a geração de empregos.

De acordo com informações do governo estadual, desde o final de 2023 já foram entregues 127 poços em diversas regiões, com o investimento de R$ 134 milhões. (Agência Brasil)

Mostra no Masp celebra obras do período mais consagrado de Leonilson

As obras produzidas nos últimos cinco anos de vida de Leonilson (1957–1993) - período em que ficou conhecido como Leonilson Tardio e que apresenta o momento mais rico e complexo do artista estão, na nova mostra em cartaz no Museu de Arte de São Paulo (Masp).

A exposição apresenta mais de 300 pinturas, desenhos, bordados, instalações e documentos de Leonilson, que refletem suas perspectivas políticas, públicas e íntimas. A curadoria da mostra é de Adriano Pedrosa, com assistência curatorial de Teo Teotonio.

"Leonilson é um artista fundamental na história da arte contemporânea brasileira, uma figura incontornável do final dos anos 1980 e início de 1990 e entre os artistas que trabalham com a temática queer em suas obras no panorama internacional", disse Adriano Pedrosa, em entrevista à Agência Brasil. "Seu trabalho tem caráter extremamente particular, diarístico, refletindo sobre os temas de seu cotidiano, sejam mais pessoais, mais políticos, numa dimensão queer, ainda que sempre cheios de poesia, lirismo e beleza. Os últimos anos de sua produção, sobretudo a partir de 1989, são quando o artista produz as obras mais extraordinárias".

São esses trabalhos produzidos em seus últimos anos (1989-1993) que serão apresentados de forma cronológica em cinco salas do primeiro andar do museu, cada uma dedicada a um desses anos. "O ano de 1989 é um ponto de inflexão na trajetória do artista, e os cinco últimos anos de sua produção, de 1989 a 1993, são o período mais maduro, rico e complexo, quando ele produz obras verdadeiramente extraordinárias - tanto em desenho, pintura e, sobretudo, o bordado, culminando com seu último trabalho, a monumental Instalação sobre duas figuras (1993), apresentada na Capela do Morumbi, em São Paulo, poucas semanas antes de sua morte, e que nós remontaremos na exposição", contou o curador.

Nesses últimos cinco anos de vida, Leonilson desenvolveu um trabalho mais poético, com economia de cores e traços, trabalhando essencialmente com desenhos, objetos e bordados. Foi como uma espécie de diário que ele começou a retratar temas como o amor, os amantes, a sexualidade, as minorias e a aids. "Em 1991, descobre ser portador do vírus da aids, morrendo pouco menos de dois anos depois, em maio de 1993. Embora Leonilson tenha tido sucesso e reconhecimento em vida no Brasil, foi só após a morte que seu trabalho começou a adquirir reconhecimento internacional mais significativo", explicou Pedrosa.

O próprio artista falou sobre sua obra produzida nesse período em entrevista a Pedrosa no ano de 1991. "De uns tempos pra cá, meus trabalhos ficaram mais maduros, ao mesmo tempo em que penso mais sobre minha sexualidade, a forma de me relacionar com as pessoas, de encarar o mundo, de viver o dia a dia. Eu acho que o trabalho não deixa de ser pessoal, não deixa de ser um diário, mesmo esses trabalhos da minoria. Eu percebo a segregação que existe. E eu, é óbvio, faço parte de uma dessas minorias".

Além do primeiro andar, o primeiro subsolo do museu vai apresentar suas ilustrações feitas para a coluna de comportamento Talk of the town – o ti-ti-ti da cidade, de Barbara Gancia no jornal Folha de S.Paulo, além dos vídeos documentais Com o oceano inteiro para nadar (1997), dirigido por Karen Harley, e A paixão de JL (2014), dirigido por Carlos Nader.

A exposição Leonilson: agora e as oportunidades integra a programação anual do Masp dedicada às histórias da diversidade LGBTQIA+ e fica em cartaz até 17 de novembro. "Leonilson é uma figura incontornável no panorama internacional de artistas, trabalhando com temas queer nos anos 1990 e, de fato, um pioneiro no cenário brasileiro. Hoje vemos muitos artistas trabalhando abertamente com essas questões, mas ele foi o primeiro a tratar temas, narrativas e figuras relacionados à homoafetividade, sexualidade, e à própria aids".

Além da exposição com obras de Leonilson, o Masp inaugura nesta sexta-feira mostra dedicada ao trabalho do artista sul-coreano Kang Seung Lee. A curadoria é de Amanda Carneiro.

"Ele tem trabalhado com uma série de artistas que morreram por causa da epidemia da aids, sobretudo nos anos 90. Ele nasceu na Coreia do Sul e mora atualmente em Los Angeles, nos Estados Unidos, que é uma cidade que sofreu bastante o impacto da epidemia de aids", contou a curadora.

O trabalho de Kang Seung Lee será apresentado na sala de vídeo, com o filme Lazarus, que homenageia vidas e memórias perdidas durante a epidemia do HIV/aids. Esse filme será apresentado simultaneamente na Bienal de Veneza.

No filme, Kang Seung Lee reinterpreta a obra Lásaro, de Leonilson, uma instalação feita com duas camisas costuradas juntas, considerada o último trabalho do artista brasileiro e que estará em exposição na mostra. Lee também se inspira no balé original Unknown Territory, do coreógrafo singapurense Goh Choo San (1948-1987).

"O vídeo se baseia numa das obras de Leonilson que estará em exposição, inclusive", disse a curadora. "Ele toma esse trabalho, Lázaro [de Leonilson], para utilizar como motivo de um filme, que é inspirado por sua vez num coreógrafo pioneiro chamado Goh Choo San. Esse coreógrafo é de Cingapura e também morreu em decorrência da aids. Ele conseguia mesclar o balé clássico com movimentos contemporâneos com uma qualidade introspectiva - e introspecção é também um tema da obra do Leonilson", explicou a curadora.

O filme apresenta um dueto de movimentos mínimos e intencionais. Ao replicar a obra de Leonilson em Sambe, tecido de cânhamo tradicionalmente usado na Coreia para mortalhas funerárias, os bailarinos interagem coreografando uma homenagem às vidas e memórias perdidas durante a epidemia do HIV/aids, inclusive às de ambos os artistas nos quais ele se inspirou e que faleceram de doenças decorrentes do vírus.

"O filme tem também outros elementos que anunciam relações de significado. Por exemplo, no filme você vê a língua de sinais estadunidense, que é uma provocação que coloca a pessoa observadora com a relação da tradução, com a ideia de percepção e entendimento, porque a gente não sabe ler essa língua. Mesmo nos Estados Unidos, boa parte das pessoas não sabe essa língua, então ela comunica com um público bastante específico. E essa é uma provocação interessante. Isso adiciona nova camada de sentido", destacou.

A Sala de vídeo: Kang Seung Lee fica em cartaz até 24 de outubro.

Mais informações sobre as duas novas exposições do Masp podem ser obtidas no site do museu. O Masp tem entrada gratuita às terças-feiras e também na primeira quinta-feira do mês. (Agência Brasil)

SP libera R$ 1 bi em créditos de ICMS à Volkswagen, que anuncia R$ 13 bi em expansão

O governador Tarcísio de Freitas anunciou na sexta-feira (23), em São Bernardo do Campo, a liberação de R$ 1 bilhão em créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) pelo ProVeículo para a Volkswagen do Brasil. O programa de estímulo econômico permite a utilização do ICMS acumulado para custear iniciativas de modernização e ampliação de negócios no estado. Na ocasião, a montadora divulgou um plano de expansão com investimentos de R$ 13 bilhões em São Paulo até 2028.

"A gente tem que celebrar cada investimento que chega ao estado de São Paulo. Temos procurado usar criatividade para fazer com que esses investimentos venham com cada vez mais vigor. Resolvemos traduzir a lei da liberdade econômica em ações. Nos tornamos o estado menos desburocratizado do Brasil", afirmou o governador. "Vamos amortecer o investimento com a previsibilidade da liberação desses créditos de ICMS. Isso vem fazendo a diferença e talvez isso explique nossos resultados: nos seis primeiros meses deste ano, foram R$ 109 bilhões de investimento no estado", completou Tarcísio.

A cerimônia de anúncio aconteceu na sede da empresa e contou com a participação do secretário da Fazenda e Planejamento, Samuel Kinoshita, do secretário de Desenvolvimento Econômico, Jorge Lima, além de representantes da montadora, entre outras autoridades.

O programa ProVeículo do governo paulista permite a utilização de créditos acumulados de ICMS para custear projetos de investimento que visem a modernização e a ampliação de plantas industriais, construção de novas fábricas, desenvolvimento de novos produtos e ampliação dos negócios em São Paulo.

No caso da Volkswagen, a utilização de R$ 1 bilhão acontecerá ao longo de quatro anos, por meio de liberações trimestrais dos valores pela Sefaz-SP e investimento da empresa direcionado à expansão das operações da companhia em São Bernardo do Campo e Taubaté. "É um dia muito importante, dia de festa. Muitos empregos serão aqui gerados", destaca o secretário Samuel Kinoshita.

Na ocasião, o presidente da Volkswagen do Brasil, Ciro Possobom, anunciou um investimento total de R$ 13 bilhões na operação da montadora em São Paulo até 2028, passando por modernização nas plantas, investimento em novas tecnologias e desenvolvimento de novos modelos.

Desde o início, a atual gestão trabalha para melhorar o ambiente de negócios em São Paulo, fortalecer a parceria com a iniciativa privada, e expandir operações sustentáveis que geram desenvolvimento econômico e social.

Anac autoriza pagamento de R$ 425 mi à concessionária do Salgado Filho

A diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) aprovou, na sexta-feira (23), o pagamento de R$ 425,96 milhões à empresa Fraport, concessionária do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre (RS). O valor será destinado à reconstrução do aeroporto, severamente danificado pelas consequências das tempestades que atingiram quase todo o estado entre o fim de abril e maio deste ano. A medida, cautelar, ainda depende da anuência do Ministério de Portos e Aeroportos.

Responsável por mais de 90% do tráfego aéreo no Rio Grande do Sul, o Aeroporto Salgado Filho permaneceu integralmente fechado entre 3 de maio, quando as águas alagaram as pistas de pouso e decolagem e o terminal de passageiros, até meados de julho, quando os embarques e desembarques foram retomados, embora os aviões continuem pousando e decolando da Base Aérea de Canoas, a cerca de dez quilômetros de distância.

A Fraport afirma que, com a interrupção das atividades e necessidade de reparar os estragos das cheias, sofreu um impacto financeiro significativo. A estimativa é que só a reconstrução do Salgado Filho exija algo em torno de R$ 1 bilhão. Diante disso, a concessionária pediu ao governo federal a revisão extraordinária do contrato de concessão de infraestrutura aeroportuária. A “concessão de reequilíbrio cautelar”, segundo a empresa, é fundamental para garantir a retomada das atividades o mais rápido possível.

“Sobre o modo de recomposição, [a empresa] entende que a melhor forma é o pagamento em dinheiro, a título de indenização, de modo a não incorrer no risco iminente de inliquidez de caixa e possibilitar a tentativa de se retomar a operação aeroportuária o mais rápido possível. A concessionária também pede que sejam cobertos custos extrardinários ainda não conhecidos”, esclareceu o diretor-presidente substituto da Anac, Tiago Sousa Pereira, durante a reunião extraordinária do colegiado, que ocorreu na sexta-feira (23), em Brasília.

Segundo Pereira, que relatou o processo, dos R$ 425,96 milhões, R$ 362,22 milhões deverão ser alocados no início das obras de reconstrução do Aeroporto Salgado Filho, e cerca de R$ 63,94 para a manutenção das atividades aeroportuárias enquanto os trabalhos não forem concluídos.

Por tratar-se de uma medida cautelar - ou seja, concedida por precaução, com a justificativa de proteger o interesse público -, a decisão poderá ser revisada após a conclusão de uma análise mais detalhada dos contratos de concessão e, principalmente, do seguro contratada pela Fraport.

“Apesar da existência de previsão, no contrato de concessão, para a contratação de apólice de seguros visando a mitigação de possíveis danos ao patrimônio da concessionária, tal sinistro ainda está em avaliação pela seguradora responsável pela apólice. Sendo assim, ressalta-se a importância da Anac acompanhar os desdobramentos desta avaliação, de modo a podermos explorar alternativas para proteger o interesse público caso estes restem prejudicados, ressaltando a recomendação que a concessionária persiga, com a máxima diligência, o valor da indenização a ser recebido, em todas as instâncias necessárias”, enfatizou Pereira, acrescentando que a Advocacia-Geral da União (AGU), ao ser consultada, reconheceu a legalidade da revisão extraordinária do contrato de concessão.

“A SRA [Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, da Anac] também analisou o pleito da concessionária e opinou pela pertinência do pagamento pela administração pública federal, de forma cautelar, de R$ 425,96 milhões, visando a viabilização da reconstrução do aeroporto”, finalizou o diretor-presidente substituto da agência. (Agência Brasil)

Light blinda rede elétrica para reduzir perda de energia no Rio de Janeiro

A empresa de energia Light planeja concluir, até dezembro deste ano, a blindagem da rede elétrica em sete áreas de sua concessão no estado do Rio de Janeiro. No momento, a companhia trabalha na quinta área, informou à Agência Brasil o superintendente da empresa, Bruno Rodrigues.

“A blindagem de rede é um dos projetos que compõem uma carteira de iniciativas de combate de perdas da Light. É o principal projeto em áreas de segmentação, onde a gente não consegue atuar como em áreas de tratamento convencional. Digamos que é uma zona de transição, onde a quantidade de reincidência de clientes na prática do furto é muito alta. A blindagem é, hoje, o nosso projeto de maior eficiência nessas áreas”, afirmou.

As áreas estão localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Belford Roxo e apresentam altos índices de perdas não técnicas. De acordo com a Light, o desafio é grande, uma vez que, a cada 100 clientes regulares, há 34 que furtam energia.

Este é um projeto de longo prazo. “Pretendemos blindar, nos próximos quatro anos, algo próximo de 500 mil clientes, o que corresponde a R$ 2,5 bilhões em investimentos.”

Na primeira etapa, foram investidos R$ 25 milhões. Segundo o superintendente, o projeto vem trazendo resultados interessantes, conseguindo reduzir a perda de energia de 90% para cerca de 6% a 5% em algumas regiões. “É um resultado relevante, dada a média nacional.”

A Light está estudando com cautela as próximas áreas para avançar com o projeto. Será dada prioridade na blindagem efetuada pela Light à Baixada Fluminense e às regiões norte e oeste do município do Rio de Janeiro. “Algo em torno de 90% desse projeto abrangem a Baixada Fluminense e zonas norte e oeste do Rio”.

Rodrigues ressaltou que a blindagem não é feita contra furto de cabos, mas contra furtos de energia.

O objetivo central é impedir que o consumidor irregular, fraudador, tenha acesso à energia em níveis de tensão domésticos de forma não medida.

“É impedir o acesso do cliente a energias que não passaram ainda pela medição. A blindagem acontece na transformação da média tensão, que são os cabos que temos nas ruas, em alturas maiores nos postes, onde a energia atinge 13.800 volts.”

O foco principal da companhia é que, nesse transformador, que constitui o principal ponto de contato para a clandestinidade, para as fraudes, seja feita uma blindagem para que, a partir desse ponto, a energia que vai para a residência já vai medida.

O impacto financeiro direto no caixa da companhia com o furto de energia alcança R$ 800 milhões ao ano. Já em termos de qualidade de energia, segurança das pessoas expostas às conexões clandestinas, “o impacto é incontável”, disse Rodrigues. “Porque é a vida humana, para nós, é algo que vem em primeiro lugar e a prática de furtos e ligações clandestinas acaba pondo em risco”, ressaltou. (Agência Brasil)

Indústria de suco de laranja investe R$ 20 mi em nova unidade no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou na sexta-feira (23), em Paranavaí, no Noroeste, da inauguração da primeira unidade da Cutrale no Estado, empresa que atua no ramo de laranjas in natura e suco. Trata-se de um novo centro de recepção da fruta, com investimento de R$ 20 milhões. A região Noroeste é a maior produtora de laranjas do Paraná.

Ratinho Junior destacou que a produção da fruta é mais rentável do que outras culturas, e a chegada da empresa é um incentivo a mais para os citricultores. “A Cutrale é uma das maiores do setor de laranja do mundo. Uma empresa brasileira que nós temos muito orgulho e que agora planta a sua semente no Paraná, em especial na região de Paranavaí, que já é consolidada na citricultura, com mais de 50 anos como uma grande produtora de laranja de qualidade”, afirmou o governador.

“Tendo aqui um centro de seleção de frutas, isso ajuda a consolidar essa vocação do nosso Estado. Passa a ser também mais um incentivo para o agricultor, como uma opção de cultivo para ele no dia a dia”, complementou. “A Cutrale produz 50% do suco de laranja do Brasil para exportação e escolheu Paranavaí como mais uma opção da sua casa. É mais uma opção para o agricultor”.

Segundo o diretor-executivo da Cutrale, Ricardo Franzini Krauss, a escolha do Paraná foi estratégica, um movimento planejado há, pelo menos, oito anos. “Nós tivemos muito apoio do Estado. É um município que já tem a citricultura no sangue e o Paraná tem na sua essência essa capacidade de produção”, ressaltou. “São importantes produtores, eficientes, e nós estamos vindo exatamente para ajudá-los a serem ainda mais eficientes, oferecendo mais um ponto de opção de entrega de frutos”.

Com base em São Paulo, estado que tem sofrido com o greening, a empresa tem buscado alternativas e viu no Paraná a oportunidade de manter a qualidade de seus produtos. “Essa doença é um problema do mundo. Regiões como os Estados Unidos, México e até mesmo o Brasil estão tendo dificuldade, mas o Paraná tem conseguido trabalhar nessa questão, de forma integrada com a iniciativa privada, o que tem sido muito importante para a citricultura na região”, explicou o secretário de Agricultura e Abastecimento, Natalino Avance de Souza.

O Estado conta com uma rede robusta de cuidado para erradicar a doença nas plantações, por meio do Sistema Estadual de Agricultura (Seagri), em especial com o trabalho dos técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).

No Centro de Recepção de Paranavaí, as laranjas são coletadas diretamente dos produtores rurais antes de serem processadas na indústria. O processo inclui a recepção, classificação e armazenamento das frutas. O BIN, nome dado a estrutura de armazenagem, tem capacidade para até 15 mil caixas de laranjas com 40 quilos cada.

O produtor chega na unidade, descarrega e, na mesma hora, outro caminhão já faz o carregamento, que será enviado para a fábrica da empresa em São Paulo. Com isso, o produtor não precisa se preocupar com frete, o que barateia os custos.

No início das operações, a Cutrale está com um turno, com 16 funcionários diretos, fora os indiretos, envolvidos com o transporte. A expectativa é que, com a consolidação das operações, sejam quatro turnos, triplicando o número de empregados.

Estado, com 126 mil toneladas e um VBP de R$ 116,1 milhões, bem acima do segundo colocado, Alto Paraná, na mesma região, que produziu 90 mil toneladas com ganho de R$ 83,7 milhões. Das 10 cidades que mais produzem a fruta, seis estão na região. As outras quatro estão ao lado, no Norte. (AENPR)

OMS estima custo de US$ 135 milhões em 6 meses para conter mpox

O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, voltou a pedir esforços coordenados de maneira global para conter a epidemia de mpox. Ao se reunir com autoridades sanitárias de diversos Estados-membros, ele avaliou que serão necessários US$ 135 milhões ao longo dos próximos seis meses para implementar um plano de resposta capaz de combater a disseminação da doença.

“Permitam-me ser claro: esta nova epidemia de mpox pode ser controlada e pode ser interrompida. Mas fazer isso requer ação coesa entre agências internacionais e parceiros, sociedade civil, pesquisadores e fabricantes, além dos Estados-membros”, disse Tedros, ao apresentar uma visão geral do Plano Estratégico Global de Preparação e Resposta à Mpox, em Genebra.

“Para financiar esse trabalho e para interromper a epidemia o mais rapidamente possível, nossas estimativas iniciais são que o plano necessita de aproximadamente US$ 135 milhões ao longo dos próximos seis meses para combater a fase aguda da epidemia”, completou o diretor-geral da OMS.

Migrantes

Na última quarta-feira (21), a Organização Internacional para as Migrações (OIM) fez um apelo por US$ 18,5 bilhões para fornecer serviços cruciais de cuidado à saúde para migrantes, pessoas deslocadas e pontos de acolhimento em diversas regiões do continente africano que estão sob risco de surtos de mpox.

“A propagação da mpox pela África Oriental, pela região do Chifre da África e pelo sul da África é uma grande preocupação, sobretudo, para migrantes vulneráveis, populações que se deslocam com frequência e comunidades de acolhimento, muitas vezes ignoradas em crises como essa”, disse a diretora-geral da entidade, Amy Pope.

A OIM integra o sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) como a principal organização intergovernamental que promove a migração humana e ordenada para benefício de todos. “Devemos agir rapidamente para proteger aqueles que correm maior risco e para reduzir o impacto dessa epidemia na região”, completou Amy.

Cenário global

Pelo menos seis países do continente africano já registram casos da nova variante 1b da mpox: República Democrática do Congo, Uganda, Ruanda, Burundi, Quênia e Costa do Marfim confirmaram casos. Na Europa, a Suécia confirmou um caso e, na Ásia, a Indonésia também reportou uma infecção pela nova variante. Em ambos os casos, os pacientes estiveram em países africanos onde há surto da doença.

No caso da Tailândia, uma equipe de vigilância sanitária contabilizou 43 pessoas que tiveram contato próximo com o paciente, inclusive pessoas que também estiveram no continente africano, e foram orientadas a observar, ao longo dos próximos 21 dias, o aparecimento de sintomas como febre, erupção cutânea e gânglios linfáticos aumentados. Caso algum sinal da doença se manifeste, a recomendação é buscar atendimento médico.

Na quarta-feira, o governo brasileiro informou que não há casos da nova variante da mpox registrados no país. Dados do Ministério da Saúde mostram que, em 2024, o país confirmou 791 casos da doença, mas todos da variante 2b, já conhecida. “A prioridade agora é reforçar a vigilância para garantir respostas rápidas e eficazes”, destacou a pasta, em nota.

Esta semana, autoridades sanitárias argentinas colocaram em quarentena um navio que saiu do Brasil depois que um dos tripulantes apresentou sintomas compatíveis com mpox. Em nota, o Ministério da Saúde argentino informou que a embarcação com bandeira da Libéria saiu de Santos (SP) e que o tripulante em questão, de nacionalidade hindu, apresenta lesões cutâneas de forma predominante no tronco e no rosto e foi isolado do restante da tripulação.

Após exames laboratoriais, entretanto, o governo argentino confirmou que o tripulante testou positivo para varicela, doença popularmente conhecida como catapora e que apresenta sintomas similares aos da mpox, incluindo febre e lesões cutâneas. Com isso, a Argentina segue sem casos confirmados da nova variante identificada no continente africano. (Agência Brasil)

Anvisa proíbe venda de lotes de balas da Dori por risco de Salmonella

Uma resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a comercialização, distribuição e consumo de vários lotes de sete balas fabricadas pela empresa Dori Alimentos S.A.

A medida, publicada no último dia 19 no Diário Oficial da União, foi adotada depois que a agência recebeu um comunicado da própria fabricante relatando o recolhimento voluntário das balas, devido ao risco de contaminação por *Salmonella muenchen*.

A empresa informou ter detectado o risco “durante a verificação de rotina nos seus controles de segurança de alimentos”, em produtos fabricados na unidade de Rolândia (PR).

Dori

No site, a empresa alerta que a ingestão de *Salmonella muenchen* pode causar infecção gastrointestinal, cujos sintomas mais comuns são: dor abdominal, diarreia, febre e vômito.

A Dori informa ainda que os pontos de venda e estabelecimentos varejistas “foram orientados a interromper imediatamente a venda desses produtos, e o processo de descontaminação, limpeza e higienização da planta fabril afetada já foi concluído”.

Aos consumidores que tenham comprado as balas dos lotes contaminados, a empresa alerta que o produto não deve ser consumido.

“Entrem em contato com o serviço de atendimento ao cliente da Dori Alimentos, pelo telefone 0800 707 4077, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 e aos sábados das 8:00 às 12:00, ou por e-mail (sac@dori.com.br), para o esclarecimento de dúvidas sobre o recolhimento e/ou sobre o processo de reembolso, sem quaisquer custos aos consumidores.”

Salmonella

De acordo com o Ministério da Saúde, a Salmonella (Salmonellose) é uma bactéria da família das *Enterobacteriaceae* que causa intoxicação alimentar e, em casos raros, pode provocar graves infecções e até mesmo a morte.

Trata-se de uma bactéria que possui duas espécies causadoras de doenças em humanos: *S. enterica* e *S. bongori*. A *Salmonella enterica* tem maior relevância para a saúde pública.

A Resolução 2991, do dia 16 de agosto, foi publicada pela Anvisa no Diário Oficial da União de 19 de agosto.

A Anvisa informou que as próximas etapas da medida incluem divulgar mensagem de alerta pela empresa, identificar as medidas adotadas pela fabricante com o objetivo de investigar e corrigir o ocorrido, além de acompanhar a ação de recolhimento pela Vigilância Sanitária. (Agência Brasil)

Eufrázio
Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

SÃO MARTINHO TERRAS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ Nº 24.190.346/0001-68 - NIRE Nº 35.300.491.254

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2024

I. Data, Hora e Local de Realização: 26.07.2024, às 7h30min, na sede social da São Martinho Terras Agrícolas S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, CEP 14850-000, Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação (do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan e Secretário: Roberto Beraldo Melges. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em caráter ordinário: **(1)** Contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024; **(2)** Destinação do lucro líquido; **(3)** Reeleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: **(1)** Alteração no artigo 7°, incisos xi, xii, xiv e parágrafo único do Estatuto Social (atualização das alçadas e da data de correção); **(2)** Consolidação do Estatuto Social. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Ordinária as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou: **(1)** Contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024, publicadas no jornal "O Dia SP", na edição de 17.07.2024 (página 5) com divulgação simultânea na versão digital (página 3). **(2)** A proposta da administração para que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2024, no valor de R$ 90.694.925,45, seja destinado para pagamento de dividendos, sendo R$ 22.673.731,36 dividendos mínimos obrigatórios e R$ 68.021.194,09 a título de dividendos adicionais sobre o resultado encerrado em 31.3.2024. Considerando que foram pagos antecipadamente R$ 27.961.461,39 em 31.1.2024, remanesce o saldo de R$ 62.733.464,06 para pagamento de dividendos até 13.8.2024. **(3)** A reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de 2 anos, até a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2026 (até a AGO 2026), a saber: **(a) Diretor Presidente: Fabio Venturelli,** brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG n° 12.147.832-4 SSP/SP, CPF n° 114.256.038-40, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, n° 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; **(b) Diretor de Operações Agrícolas: Agenor Cunha Pavan,** brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG n° 9.217.528-4 SSP/SP, CPF n° 041.561.798-77, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, s/n°, CEP 14850-000, Pradópolis/SP; **(c) Diretor Financeiro: Felipe Vicchiato,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 23.813.904-9 SSP/SP, CPF n° 260.593.418-70, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, n° 61, bairro Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP; e **(d) Diretor Administrativo: Roberto Beraldo Melges,** brasileiro, casado, economista, RG n° 33.137.399-3 SSP/SP, CPF n° 288.873.618-78, com endereço profissional na Avenida Castelo Branco, n° 2525, conjunto 105 e 107, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, Ribeirão Preto/SP. Em até 30 dias (§1° do artigo 149 da Lei dos S.A.), contados da presente data, os diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, com a declaração de desimpedimento de acordo com artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., o qual ficará arquivado na sede da Companhia. Em caráter extraordinário: **(1)** Alteração no artigo 7°, incisos xi, xii, xiv e parágrafo único do Estatuto Social (atualização das alçadas e data de correção monetária). ***"Artigo 7°** Compete à Assembleia Geral, além das matérias previstas pela lei: (...) **xi)** contratação de financiamentos no valor superior a R$ 95.000.000,00 por operação: **xii)** autorizar, em benefício da própria Sociedade e em benefício de sua controladora e de empresas nas quais a controladora detenha pelo menos 99% do capital social, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese e (b) demais, quando em valores superiores a R$ 57.000.000,00; **xiv)** aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 meses no valor superior a R$ 15.000.000,00; **§único.** Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 26.07.2024, pelo índice IPCA (IBGE) ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo."* **(2)** Consolidação do Estatuto Social (anexo à ata); **VII. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente da Mesa:** Agenor Cunha Pavan; **Secretário da Mesa:** Roberto Beraldo Melges. **Acionistas:** p/ São Martinho S/A: Agenor Cunha Pavan e Roberto Beraldo Melges. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 26.07.2024. **Jucesp** nº 302.749/24-0 em sessão de 14.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Laíse Risque Fernandes - Advogada OAB/SP 330.478. **Consolidação do Estatuto Social - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1º** A **São Martinho Terras Agrícolas S.A.,** é uma sociedade anônima, brasileira, que se regerá por estes Estatutos e pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Sociedade tem por objeto: a) exploração de atividades ligadas à agricultura e pecuária, em terras próprias e de terceiros; b) o comércio dos produtos e derivados da agricultura e pecuária; e c) participações em outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior, em negócios de qualquer natureza. **Artigo 3º** A sede social é na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior. **Artigo 4º** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 95.897.564,00, dividido em 95.897.564 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º** Os acionistas, na proporção do número de ações que possuam, têm preferência para a subscrição de novas ações. **§2º** A ação é indivisível perante a Sociedade e cada ação conferirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§3º** A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 6º** A Assembleia Geral dos Acionistas, convocada na forma prevista neste Estatuto Social e na lei, reunir-se-á: i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar acerca das matérias indicadas no artigo 132 da Lei das S.A; e ii) extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade exigir, sendo permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias ordinária e extraordinária. **§1º** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, com no mínimo 8 dias de antecedência. As convocações deverão indicar a data, local, hora e ordem do dia detalhada, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos. **§2º** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por qualquer outro diretor ou por acionista escolhido entre os presentes. Ao Presidente da mesa caberá a escolha do Secretário. **§3º** Nas Assembleias Gerais, os Acionistas poderão ser representados por mandatário devidamente constituído, na forma do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas. **§4º** Publicado o Edital de Convocação de Assembleia Geral, ficarão suspensas as transferências e/ou conversões de ações. **Artigo 7º** Compete à Assembleia Geral, além das matérias previstas pela lei: i) aprovar o Plano de Negócios da Sociedade e suas alterações; ii) resgate, amortização ou recompra de ações ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia; iii) abertura ou fechamento do capital da Sociedade; iv) autorizar qualquer operação de reorganização societária, transformação, fusão, cisão, incorporação (incluindo incorporação de ações) envolvendo a Sociedade ou suas subsidiárias; inclusive constituição sociedade, "joint venture", "holding" (societária ou contratual), consórcios, parcerias imobiliárias, minerárias ou alianças com terceiros para empreendimentos imobiliários ou societários, e encerramento de sociedades; v) deliberar sobre concessão de garantias em favor de terceiros pela Sociedade ou por suas subsidiárias; vi) dissolução, liquidação, pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade ou de suas subsidiárias; vii) autorizar a compra, venda ou permuta de imóvel; viii) deliberar sobre celebração, alteração ou rescisão de contratos firmados com qualquer um de seus acionistas e administradores ou sociedades por eles controladas ou coligadas; ix) deliberar sobre a celebração, alteração ou rescisão de contratos de natureza agrária, incluindo parceria agrícola e arrendamento, bem como os de exploração de atividades ligadas à agricultura, pecuária e minerária, em terras próprias e de terceiros; x) deliberar sobre a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo qualquer que seja o seu valor; xi) contratação de financiamentos no valor superior a R$ 95.000.000,00 por operação; xii) autorizar, em benefício da própria Sociedade e em benefício de sua controladora e de empresas nas quais a controladora detenha pelo menos 99% do capital social, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese e (b) demais, quando em valores superiores a R$ 57.000.000,00; xiii) escolher ou destituir auditores independentes; xiv) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 meses no valor superior a R$ 15.000.000,00; xv) fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; xvi) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei no 6.404/76. **§único.** Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 26.07.2024, pelo índice IPCA (IBGE) ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Disposições Gerais: Artigo 8º** A Sociedade será administrada por uma Diretoria em conformidade com a Lei das S.A., este Estatuto Social e eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. **§1º** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, conselheiro, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social. **§2º** Os administradores da Sociedade estão dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. **§3º** Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, no livro próprio. **§4º** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 9º** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado. **Seção II - Diretoria - Subseção I - Composição: Artigo 10** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Operações Agrícolas; um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério da Assembleia Geral. **§Único** Ocorrendo vacância de cargo por ausência ou impedimento definitivo, morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o substituto será eleito na primeira Assembleia Geral que se realizar e com mandato pelo período restante para o fim do mandato do diretor então substituído, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e a respectiva remuneração. **Subseção II - Funcionamento: Artigo 11** A Diretoria é o órgão de representação, cabendo-lhe, dentro de suas atribuições e poderes, administrar a Sociedade, assegurar o seu funcionamento regular e praticar todos os atos julgados necessários ou convenientes para este fim, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação dos acionistas. São atos de competência da Diretoria, agindo na forma deste Estatuto Social: i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; iii) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, através de seu Diretor Presidente e na sua ausência por qualquer outro diretor; iv) elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como a proposta de destinação do resultado do exercício; v) coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, implementando as diretrizes e deliberações tomadas em Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões; vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; vii) constituir mandatários da Sociedade, indicando seus poderes; viii) deliberar concessão, pela Sociedade, de quaisquer garantias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade, de sua controladora ou a sociedades controladas ou coligadas, observado o disposto art.7º, item "xii"; ix) abrir, manter e encerrar filiais e escritórios no país e/ou no exterior; x) preparar todos os relatórios a serem entregue aos acionistas ou a outros órgãos sociais, ou que sejam exigidos por órgãos fiscais ou outras autoridades e órgãos governamentais. **Artigo 12** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. **§1º** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante comunicação escrita aos outros Diretores em exercício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A convocação pode ser dispensada, se houver um programa calendário para todo o semestre ou ano, ou no caso de comparecimento de todos os Diretores. **§2º** A Diretoria deliberará por maioria absoluta de votos, sem embargo da responsabilidade individual de seus membros. Havendo empate na votação, o Diretor Presidente terá, além de seu voto individual, o de qualidade para deliberação. **§3º** As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas no livro próprio. **Subseção III - Atribuições: Artigo 13** Compete fundamentalmente a cada um dos Diretores: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) coordenar o andamento das atividades da Sociedade, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e) praticar outros atos que venham ser especificados pela Assembleia Geral. **§1º** A representação da Sociedade, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) por dois Diretores, conjuntamente, ou; b) em casos específicos, pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, ou de 2 Procuradores, constituídos conforme segue. **§2º** As procurações ad negotia em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 Diretores, em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado a 2 anos, proibido o substabelecimento. **§3º** As procurações *ad judicia et extra* em nome da Sociedade serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, não tendo prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento. **§4º** A representação da Sociedade em juízo e perante repartições e órgãos públicos em geral ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cartórios de registro de imóveis, sindicatos de trabalhadores, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nos documentos referentes às relações empregatícias, bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor que poderá assinar quaisquer atos pertinentes, ou a um bastante Procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato, na forma prevista a seguir. **§5º** As procurações em nome da Sociedade para a prática dos atos a que se refere o parágrafo anterior serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de validade, sendo vedado o substabelecimento. **Artigo 14 Diretor-Presidente** competirá isoladamente: a) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais, em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral; b) exercer a supervisão geral da Diretoria e de seus setores; c) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; d) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência; e) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; f) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; g) orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; h) representar a Diretoria nas relações com os demais órgãos sociais; i) coordenar as atividades dos demais diretores; j) representar preferencialmente a Sociedade nas Assembleias Gerais e Reuniões das Sociedades em que participa como sócia ou acionista, seguindo as orientações da Assembleia Geral. **Artigo 15** Competem aos Diretores a seguir, além das diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente: **i) Diretor de Operações Agrícolas:** a) gerenciar e coordenar todas as atividades agrícolas; b) responder, em qualquer esfera, especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados à sua competência; c) exercer o controle geral da atividade agrícola da Sociedade, observando sempre a legislação e regulamentação aplicáveis; d) gerenciar, coordenar, organizar, controlar e planejar os serviços no setor agrícola, produção, meio ambiente, buscando eficiência e confiabilidade operacional; f) responder, em qualquer esfera, especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência; ii) **Diretor Administrativo:** a) execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, gestão de contas, tecnologia da informação, administração de pessoal, transações financeiras e dar suporte às áreas operacional, agrícola, financeira; b) organizar, elaborar e controlar o orçamento econômico da Sociedade; c) responder, em qualquer esfera, especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados à sua competência; e **iii) Diretor Financeiro:** a) execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento econômico e controladoria e pela área de planejamento estratégico; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados à sua competência. **Artigo 16** É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer administrador, diretor, procurador ou funcionário da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social. **Capítulo V - Conselho Fiscal**: **Artigo 17** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral em qualquer dos casos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros**: **Artigo 18** O exercício social se encerrará em 31 de março de cada ano civil, ocasião em que serão realizados o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício e dos lucros líquidos eventualmente apurados, as amortizações e as depreciações regulares, deduzindo-se, obrigatoriamente: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, até o limite estabelecido em lei; b) 25% como dividendo obrigatório aos acionistas; c) o restante terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **§1º** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes intermediários mensais, trimestrais ou semestrais poderão ser levantados, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **§2º** Mediante proposta da Diretoria e aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo mínimo. **Capítulo VII - Liquidação: Artigo 19** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando lhes a respectiva remuneração. **Capítulo VIII - Disposições Gerais**: **Artigo 20** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelas normas da lei aplicável à matéria. Laíse Risque Fernandes - Advogada OAB/SP 330.478

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ.MF sob nº 02.502.844/0001-66 - NIRE nº 35.300.155.181 - Companhia Aberta Categoria "B"

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15.8.24

Data, Hora e Local: Aos 15.8.24, às 14:30h, por conferência telefônica. **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Daniel Rockenbach, Presidente; Nicolas de Castro, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 7ª (sétima) emissão (**"Emissão"**), pela Rumo Malha Paulista S.A. (**"Companhia"**), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, no montante total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**"Resolução CVM 30"** e **"Investidores Profissionais"**, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 160"**), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (**"Lei nº 12.431"**), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (**"Decreto nº 11.964"**), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei do Mercado de Capitais"**), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**"Oferta"**), sob regime de garantia firme de colocação, por meio da celebração do *"Escritura Particular da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo Malha Paulista S.A."*, a ser celebrada entre a Companhia, a **RUMO S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a CVM na categoria "A" sob o código 17450, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, CEP 82.920-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob o nº 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886 (**"Fiadora"**) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 (**"Agente Fiduciário"** e **"Escritura de Emissão"**, respectivamente); (ii) a autorização expressa para os membros da Diretoria da Companhia e a seus demais representantes legais para, observado o Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação (a) a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta (**"Coordenador Líder"**), mediante a celebração do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido); (b) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o Banco Liquidante (a ser definido na Escritura de Emissão), o Escriturador (a ser definido na Escritura de Emissão), os assessores legais, o Agente Fiduciário, a agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta, bem como seus eventuais aditamentos, dentre os quais o aditamento a Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido); e (d) a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua efetivação e seus eventuais aditamentos, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 (conforme definido abaixo), a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (**"ANBIMA"**), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão e da Oferta; (iii) autorizar, se aplicável e caso necessário, a celebração pela Companhia de instrumentos de operações de troca de fluxos financeiros futuros (**"Contratos de SWAP"**) com instituição(ões) financeira(s) a ser(em) definida(s) (**"Instituições Financeiras"**) e eventuais garantias reais e/ou fidejussórias aos Contratos de SWAP; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima. **Deliberações:** Versão integral do ato societário disponível para acesso público no endereço eletrônico: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/, nos termos do art.289 da Lei nº 6.404/76, na edição do mesmo dia desta publicação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 15.8.24. **Nicolas de Castro**, Secretário e Advogado, OAB/PR 110.999. **JUCESP:** Certifico o registro em 20.8.24 sob nº 295.956/24-0. Protocolo 2.233.368/24-1. Maria Cristina Frei, Secretária-Geral.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 - Código CVM 2496-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 12 de Setembro de 2024

O Conselho de Administração da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("AGE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 12 de setembro de 2024, às 11h, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a realizar a quitação de obrigações da Companhia e de suas subsidiárias em determinadas operações societárias mediante a entrega de ações de emissão da própria Companhia, representativas de até 10% (dez por cento) de suas ações em circulação. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer via plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"). A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar da AGE que as instruções detalhadas para acesso à Plataforma Digital, nos termos da RCVM nº 81, constam da Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas na AGE ("Proposta"), que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (http://ri.ambipar.com), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br). Sem prejuízo do disposto acima, os acionistas interessados em participar da AGE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço ri@ambipar.com, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGE, **ou seja, até 10 de setembro de 2024,** manifestando seu interesse em participar da AGE e solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, observando as demais instruções contidas na Proposta ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador que comparecerá à AGE, incluindo os respectivos nomes completos e CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, bem como o telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para a participação da AGE, conforme abaixo: **Pessoa Física:** (a) identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista, podendo ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); (b) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGE; (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGE; e (d) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. **Pessoa Jurídica:** (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); (b) último estatuto social ou contrato social consolidado do acionista, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; (c) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGE; (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGE; e (e) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. **Fundos de Investimento:** (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); (b) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da Comissão de Valores Mobiliários; (c) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; (d) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGE; (e) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGE; e (f) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. Nos casos de participação na AGE por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia da procuração autenticada, quando não for apresentada com assinatura digital (com certificado digital, conforme acima indicado), a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento; (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Excepcionalmente, os documentos em inglês e espanhol não precisam ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, bastando a sua tradução para o português. Encontra-se à disposição dos acionistas, nos endereços eletrônicos da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, nos termos da RCVM nº 81.

São Paulo, 22 de agosto de 2024

Carlos Augusto Leone Piani - Presidente do Conselho de Administração

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 361ª e 362ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 361ª e 362ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 361ª e 362ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), **a reunirem-se em 1ª convocação** para a Quinta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), **a se realizar no dia 18 de setembro de 2024 às 15:00 horas**, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados **a reunirem-se em 2ª convocação** para a AGT, **a se realizar no dia 25 de setembro de 2024 às 15:00 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("link"),** nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securitizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de agosto de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 300ª e 301ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 300ª e 301ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 300ª e 301ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), **a reunirem-se em 1ª convocação** para a Terceira Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), **a se realizar no dia 18 de setembro de 2024 às 10:30 horas**, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados **a reunirem-se em 2ª convocação** para a AGT, **a se realizar no dia 25 de setembro de 2024 às 10:30 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("link"),** nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securitizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de agosto de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.3.2024

Data, Hora, Local: Em 11.3.2024, às 15h, na sede social Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Guilherme Muller Leal; Secretário: Ricardo Eleutério da Silva. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Aprovaram a incorporação da Sociedade pelo Banco Bradesco S.A. (**Bradesco**), CNPJ nº 60.746.948/0001-12, proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão desta data (11.3.2024), visando a promover a reorganização societária, objetivando otimizar a estrutura organizacional do Grupo **Bradesco**, passando o **Bradesco** a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, sucedendo esta Sociedade em todos os direitos e obrigações. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 6.2.2024, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da incorporação da Sociedade pelo **Bradesco:** a) ratificaram a contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., com sede na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 12º andar, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001- 29, registrada no CRC/SP nº 2SP-027685/O-0 F, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.12.2023, nomeada na cláusula III do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação; b) aprovaram o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre o **Bradesco** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 6.2.2024, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo os balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a incorporação da Sociedade pelo **Bradesco**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica condicionada a: i) aprovação pelos acionistas do **Bradesco**, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará nesta data (11.3.2024), em conformidade com o disposto no Estatuto Social daquela sociedade; ii) aprovação pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente, ocasião em que será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária de ratificação da operação; e iii) obtenção pelo Bradesco de credenciamento na categoria gestor de recursos perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Uma vez implementadas as três condições acima mencionadas, a incorporação da Sociedade estará concretizada e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, e será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Guilherme Muller Leal; Secretário: Ricardo Eleutério da Silva; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Guilherme Muller Leal. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Guilherme Muller Leal e Secretário: Ricardo Eleutério da Silva. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 300.964/24-9, em 8.8.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 11ª (Décima Primeira) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05501- 900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 12 de setembro de 2024 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sem prejuízo da possibilidade da adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 22 de junho de 2022, conforme aditado, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) Aprovar a alteração do Anexo VIII do Contrato de Cessão, a fim de ajustar as previsões de conexão das Usinas Fotovoltaicas Brasilândia 2, 4 e 5, de agosto de 2024 para outubro de 2024, e das Usinas Fotovoltaicas Brasilândia 1 e 3, de julho de 2024 para outubro de 2024, conforme Anexo I do Material de Apoio; b) Aprovar a suspensão dos efeitos dos Eventos de Recompra Compulsória Deliberada em caso de incorrência em quaisquer das hipóteses descritas na Cláusula 7.1, itens (xvii), (xviii), (xix), (xxii) e (xxiii) do Contrato de Cessão, e Cláusula 3.3, itens (xvii), (xviii), (xviii) incisos (ii), (iv) e (v) do Termo de Securitização, todas descritas no Anexo II do Material de Apoio, até 31 de outubro de 2024 (inclusive); c) Ratificar a constituição de garantia adicional, por parte da Cedente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) realizada no dia 25 de junho de 2024, por meio de aporte dos recursos na Conta Centralizadora conforme definido nos documentos da operação; d) Aprovar a constituição de garantia adicional, por meio de aporte de recursos na Conta Centralizadora, por parte da Cedente, até o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser constituída em até 2 (duas) parcelas ("Garantia Adicional"), no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) cada uma das parcelas, obsevadas as seguintes condições: **(i)** a primeira parcela será devida pela Cedente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da realização da Assembleia, somente caso o reembolso da CEMIG, referente à obra de parte das Usinas Fotovoltaicas realizadas pela Cedente, não seja realizado até 31 de agosto de 2024, sendo certo que, caso o reembolso seja realizado pela CEMIG até 31 de agosto de 2024 não será devido pela Cedente qualquer montante da Garantia Adicional; e **(ii)** a segunda parcela será devida pela Cedente, no dia 04 de outubro de 2024, somente caso o reembolso da CEMIG, referente à obra de parte das Usinas Fotovoltaicas realizadas pela Cedente, não seja realizado até 30 de setembro de 2024, sendo certo que, caso o reembolso seja realizado pela CEMIG até 30 de setembro de 2024, não será devida pela Cedente esta segunda parcela; e) Aprovar a alteração do Fluxo de Amortização e Pagamento de Remuneração definido no Anexo I do Termo de Securitização, conforme Anexo III do Material de Apoio; f) Aprovar a redução dos Créditos Imobiliários para R$ 232.505.000,47 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinco mil e quarenta e sete centavos de reais), sendo **(i)** os Créditos Imobiliários Riachinho no valor de R$ 23.743.136,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e seis reais); **(ii)** Créditos Imobiliários Brasilândia no valor de R$ 114.630.808,47 (cento e quatorze milhões, seiscentos e trinta mil e oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos); **(iii)** Créditos Imobiliários São Romão no valor de R$ 82.425.206,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais); e **(iv)** Créditos Imobiliários Porteirinha no valor de R$ 11.705.850,00 (onze milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), pela razão constante do Anexo IV do Material de Apoio. O Material de Apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com a presença dos Titulares dos CRI em Circulação em qualquer número, nos termos da Cláusula 13.4 do Termo de Securitização. As matérias da Ordem do Dia deverão ser aprovadas, em primeira convocação, pelos Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação; e, em segunda convocação, pelos Titulares dos CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.8 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **fsp@vortx.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br,** impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, , e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: *"O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."* A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

MB State Capital S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 23.02.2024.

Data: 23.02.2024. **Local**: Avenida Paulista, nº 1471, conj. 511, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP. **Subscritores: Heitor Augusto Carmesini Alves da Silva,** RG nº 28.016.549-3(SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 267.771.958-40; e **Fernanda Teixeira de Lauro**, RG nº 29.413.675-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 222.378.708-88. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença dos subscritores representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretora: Celso Cassimiro de Araújo**, **Presidente;** e **Fernanda Teixeira de Lauro**, **Secretária. Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: O Senhor Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404/76, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item **"II"** da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº 6.404/76, onde descriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando um montante de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o **"Boletim de Subscrição"**, que fará parte da presente ata **(Anexo I)**. Item **"III"** da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, o Senhor Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no **Anexo II** deste instrumento. Item **"IV"** da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição do Diretor, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente: Celso Cassimiro de Araújo,** RG nº 30.946-065-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 281.043.648-71, residente e domiciliado no município de Santos/SP. **Encerramento:** Nada mais havendo. São Paulo, 23.02.2024. **Mesa Diretora: Celso Cassimiro de Araújo** - Presidente / Presidente da Mesa. **Subscritores: Heitor Augusto Carmesini Alves da Silva** - Subscritor, **Fernanda Teixeira de Lauro** - Subscritora / Secretária da Mesa Diretora. **Visto do Advogado: Dr. Flávio Rocchi Junior** - OAB/SP nº 249.767. JUCESP/ NIRE nº 3530064210-4 em 10.07.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

MER Participações S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 01.03.2024

Data: 01.03.2024. **Local**: Rua Domingos Fasolari, nº 76, Casa Verde, São Paulo/SP. **Subscritoras: Lia Almeida de Souza,** RG nº 16.711.483-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 080.202.428-99; e **Jamille Lima Pimentel,** RG nº 41.092.287 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 342.480.798-28. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença dos subscritores representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretora: Lia Almeida de Souza,** RG nº 16.711.483-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 080.202.428-99, **Presidente;** e **Jamille Lima Pimentel, Secretária. Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: A Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404/76, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item **"II"** da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº 6.404/76, onde descriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o **"Boletim de Subscrição",** que fará parte da presente ata como **Anexo I**. Item **"III"** da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, a Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no **Anexo II** deste instrumento. Item **"IV"** da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: **Diretora Presidente: Lia Almeida de Souza,** RG nº 16.711.483-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 080.202.428-99. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.03.2024. **Mesa Diretora e Subscritoras: Lia Almeida de Souza** - Presidente da Mesa / Subscritora, **Jamille Lima Pimentel** - Secretária da Mesa / Subscritora. **Visto do Advogado: Dr. Flávio Rocchi Junior** - OAB/SP nº 249.767 - Advogado. JUCESP/NIRE nº 3530064201-5 em 05.07.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

GMRS Participações e Administração de Bens S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 14.05.2024.

Data: 14.05.2024. **Local**: Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Subscritoras: Anna Elisa Ballestero,** RG nº 52.119.318-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 439.608.378-52; e **Mônica Rodrigues Nascimento**, RG nº 49.208.409-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 417.551.788-08. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença dos subscritores representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretora: Mônica Rodrigues Nascimento**, **Presidente;** e **Anna Elisa Ballestero, Secretária. Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: A Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404/76, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item **"II"** da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº 6.404/76, onde descriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$1.000,00 (mil reais), conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o **"Boletim de Subscrição",** que fará parte da presente ata. (Anexo I). Item **"III"** da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, a Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item **"IV"** da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição da Diretora, verificando-se o seguinte resultado: **Diretora Presidente: Mônica Rodrigues Nascimento**, RG nº 49.208.409-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 417.551.788-08. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.05.2024. **Mesa Diretora e Subscritoras: Mônica Rodrigues Nascimento** - Presidente da Mesa / Subscritora, **Anna Elisa Ballestero** - Secretária da Mesa / Subscritora. **Advogado: Dr. Flávio Rocchi Junior** - OAB/SP nº 249.767 Advogado. JUCESP/NIRE nº 3530064214-7 em 11.07.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Banco Digio S.A.

CNPJ nº 27.098.060/0001-45 – NIRE 35.300.151.372

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2024

Data, Hora, Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 9h45, na sede social, Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030. ***Mesa:*** Presidente: Carlos Giovane Neves; Secretário: Marcelo Scarpa Rezende Leite. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024 no jornal "O DIA SP", páginas 27 e 28. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta do Conselho de Administração, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** 1) aprovaram a reformulação do estatuto social, em face da extinção do Conselho de Administração, proposta por aquele Órgão na Reunião de 22.3.2024, dispensada sua transcrição, por tartar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, o Estatuto Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil: **"Banco Digio S.A. - Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede** - Artigo 1º) O Banco Digio S.A., doravante denominado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, e foro no mesmo Município. Artigo 4º) Poderá a Sociedade nomear correspondentes e instalar ou suprimir agências no País e no Exterior, a critério da Diretoria. **Título II - Dos Objetivos Sociais** - Artigo 5º) A Sociedade tem como objeto social: a) a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às carteiras de investimento e de crédito, financiamento e investimento, conforme devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; b) a emissão de moeda eletrônica, com o gerenciamento de conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, disponibilização de transação de pagamento que envolva o ato de pagar ou transferir, com base em moeda eletrônica aportada nessa conta e conversão de tais recursos em moeda física ou escritural, ou vice-versa; e c) participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Título III - Do Capital Social** - Artigo 6º) O capital social da Sociedade é de R$641.336.243,25 (seiscentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), dividido em 3.359.732.662 (três bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentas e trinta e duas mil, seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e escriturais, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Título IV - Da Administração** - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente e Diretor. Artigo 8º) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador direto e indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco; b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões ou licitações públicas ou privadas; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: (i) ao Diretor-Presidente: (a) coordenar a execução do planejamento estratégico delineada pela Assembleia Geral; (b) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores; (c) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores; e (d) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) aos demais Diretores: (a) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções; e (b) coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetas ou que lhes forem atribuídas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor-Presidente ou por no mínimo 3 (três) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 12) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse. **Título V - Do Conselho Fiscal** - Artigo 13) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VI - Ouvidoria** - Artigo 14) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pela Assembleia Geral, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Sociedade que configure conflito de interesses ou de atribuições. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Sociedade e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre esta Instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Parágrafo Quarto** - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Instituição, que não forem solucionadas pelos canais de atendimento primário; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) propor a Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e f) elaborar e encaminhar a Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quinto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, a Diretoria designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Sexto** - O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sétimo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título VII - Da Assembleia Geral** - Artigo 15) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título VIII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados** - Artigo 16) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 17) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 18) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (1%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 19) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 18, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.". 2) considerando a extinção do Conselho de Administração, fica também extinto o mandato dos atuais membros, senhores: Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Vice-Presidente: Rogério Pedro Câmara; Membros: Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas e Octavio de Lazari Junior. ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Oswaldo Tadeu Fernandes, ao cargo de Diretor da Sociedade, em carta desta data (30.4.2024), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 3) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores, ***Diretores: Vinícius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048-26; ***Affonso Correa Taciro Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268-24; ***Marcos Daniel Boll***, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189-68; ***Danilo Luís Damasceno***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; e ***Antonio Campanha Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais: a) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão: i) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; ii) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, fica assim composta: ***Diretor-Presidente: Carlos Giovane Neves***, brasileiro, solteiro, em união estável, bancário, RG 09.002.454-8/IFP-RJ, CPF 019.600.887/50, com endereço profissional na Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030; ***Diretores: José Gomes Fernandes***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; ***Clayton Neves Xavier***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; ***Nairo José Martinelli Vidal Júnior***, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; ***Vinícius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048-26; ***Affonso Correa Taciro Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268-24; ***Marcos Daniel Boll***, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189-68; ***Danilo Luís Damasceno***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; ***Antonio Campanha Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e ***Marcelo Scarpa Rezende Leite***, brasileiro, casado, bancário, RG 27.198.963-4/SSP-SP, CPF 306.504.628/82, com endereço profissional na Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030; 4) aprovaram para o exercício de 2024, a remuneração global para os administradores, no montante de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) a título de remuneração fixa e variável. A distribuição da verba de remuneração será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social.". ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., CRC 1SP296875/O-4, senhor Gustavo Mendes Bonini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Carlos Giovane Neves; Secretário: Marcelo Scarpa Rezende Leite; Administrador: Carlos Giovane Neves; Acionista: Kartra Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Auditor: Gustavo Mendes Bonini. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Carlos Giovane Neves; Secretário: Marcelo Scarpa Rezende Leite. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 296.151/24-5, em 1.8.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Heavy Stage S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 03.06.2024.

Data: 03.06.2024. **Local**: Estrada da Divisa, nº 499, Chácara do Planalto, Vargem Grande Paulista/SP. **Subscritores: Karina Costa da Silva,** RG nº 50.687.340, inscrito no CPF/MF nº 438.651.318-32; e **Rogerio Mendes de Melo**, RG nº 44.628.241SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 385.119.478-09. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença dos subscritores representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretora: Rogerio Mendes de Melo**, atuando como **Presidente;** e **Karina Costa da Silva,** atuando como **Secretária. Deliberações:** Item **"I"** da ordem do dia: O Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404/76, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item **"II"** da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº 6.404/76, onde descriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$10.000,00, totalizando um montante de 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$1.000,00, conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o **"Boletim de Subscrição",** que fará parte da presente ata. (Anexo I). Item **"III"** da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, o Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item **"IV"** da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente: Rogerio Mendes de Melo**, RG nº 44.628.241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 385.119.478-09. Nada mais. São Paulo, 03.06.2024. **Mesa Diretora e Subscritores Rogerio Mendes de Melo** - Presidente da Mesa / Subscritor, **Karina Costa da Silva** - Secretária da Mesa / Subscritor. **Vista da Advogada: Dra. Thamiris Cortes Pinto** - OAB/SP nº 497.440. Advogada. JUCESP/NIRE nº 3530064440-9 em 14.08.2024 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS PROCESSO DIGITAL Nº 1037290-26.2023.8.26.0002. A Drª. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, São Paulo/SP, na forma da lei etc. FAZ SABER à JOSÉ ALDAIR DA SILVA, CPF 175.623.598-81, RG. 36.643.694-6, que o CONDOMÍNIO SAN VINCENZO lhe ajuizou a Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a cobrança de R$ 14.642,71 (atualizada até 31/10/2023), referentes à cota condominial, fundo de reserva, fundo de manutenção emergencial, kit enxoval consumo de gás, consumos de água e luz, rateio déficit e fundo de reserva, vencidos em 10.03.2022, 10.05.2022 à 10.04.2023, alusivos à unidade 1608, já inclusa a multa de 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária a partir do vencimento de cada débito (Art. 1336, § 1º do Código Civil), custas processuais e cotas condominiais vincendas, até a efetiva satisfação da obrigação Art. 323 do CPC e Súmula 13 do TJSP). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua **INTIMAÇÃO** do **ARRESTO** que recaiu sobre a quantia de R$3.084,41, nas contas existentes na CEF e Itaú/Unibanco S/A e a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 03 dias, pague a dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10%; em caso de pagamento integral, essa verba honorária será reduzida pela metade, sob pena de conversão em penhora , e querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, facultando lhe nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas e juros de 1% ao mês. A opção de parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Os prazos começarão a fluir, após os 20 dias supra. Na ausência de embargos, o executado será considerado revel, sendo-lhe nomeado Curador Especial. Será presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Augustus Administração S/A

CNPJ nº 09.334.091/0001-76 - NIRE nº 35.300.351.738

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Março de 2024

Data, Hora e Local: Aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da **Augustus Administração S/A,** na Rua Libero Badaró, 377 - 8º andar - conj. 808 parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme lista de presença anexa à ata **(Anexo I)**. **Convocação:** dispensada na forma do artigo 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, considerando estarem presentes todos os acionistas da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: o acionista **Nilton Molina;** Secretário: a acionista **Sara Molina. Ordem do Dia: A)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R$ 3.855.898,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), equivalente a uma redução de aproximadamente 6,65% em relação ao atual capital social da Companhia, com o cancelamento de 3.855.898 (três milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e oito) ações, passando o referido capital social de R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), para R$ 54.144.102,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e dois reais), mediante restituição de capital aos acionistas Helder Molina e Monica Molina, em imóveis de propriedade da Companhia, sendo que, para o acionista Helder Molina caberá o imóvel denominado "Casa de Angra dos Reis", melhor descrito na Matrícula nº 11.779, do 1º Ofício de Angra dos Reis (Anexo II) e para a acionista Monica Molina, caberá o imóvel denominado "Casa de Ilhabela", melhor descrito na Matrícula nº 39.357, Livro nº 2, Ficha nº 1, AV-05 e 06 (Anexo III). A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A. (i) em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, de acordo com a redação constante dos Anexos da presente ata e **B)** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade dos presentes: **A)** Aprovada a redução do capital social da Companhia, no valor total de R$ 3.855.898,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), equivalente a uma redução de aproximadamente 6,65% em relação ao atual capital social da Companhia, com o cancelamento de 3.855.898 (três milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e oito) ações, passando o referido capital social de R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), para R$ 54.144.102,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e dois reais)(, mediante restituição de capital aos acionistas Helder Molina e Monica Molina, em imóveis de propriedade da Companhia, sendo que, para o acionista Helder Molina caberá o imóvel denominado "Casa de Angra dos Reis", melhor descrito no Anexo II e para a acionista Monica Molina, caberá o imóvel denominado "Casa de Ilhabela", melhor descrito no Anexo III. **B)** Aprovada a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme item "B" da pauta, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Estatuto Social da Augustus Administração S/A - Capítulo I - *Denominação, Objeto Social, Sede, Foro e Prazo de Duração: Denominação:* Artigo 1º -** A **Augustus Administração S/A,** é uma Sociedade Anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pelas leis e usos do comércio e pelas disposições legais aplicáveis. ***Objeto Social:* Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto: a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional, atividades agrícola e pecuária, reflorestamento, industrialização de produtos agrícolas, exportação, importação, planejamento, arrendamento operacional e participações em outras empresas. ***Sede e Foro:* Artigo 3º -** A Companhia tem sede e foro na Rua Líbero Badaró, nº 377 - 8º andar - conj. 808 parte, Centro, CEP 01009-000, cidade e Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. ***Duração:* Artigo 4º -** A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das formalidades estatuárias e legais. **Capítulo II - *Do Capital Social e das Ações:* Artigo 5º -** O capital social é de R$ 54.144.102,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e dois reais), representado por 54.144.102 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e duas) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. *Parágrafo 1º* - Cada ação nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. *Parágrafo 2º* - A ação é indivisível em relação à Sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. *Parágrafo 3º* - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados de ações. **Artigo 6º -** Os papéis representativos das ações poderão assumir forma individual ou múltipla, intitulando-se cada um deles, "Certificado de Ações", contendo todos os dizeres e requisitos legalmente exigidos e deverão ser assinados por dois Diretores na oportunidade de suas emissões. *Parágrafo 1º* - As ações que não estiverem integralizadas poderão ser representadas por cautelas ou títulos provisórios denominados, cada um deles, como "Certificado Provisório de Ações". *Parágrafo 2º* - Os Certificados de Ações decorrentes de aumento de capital mediante incorporação de reservas serão expedidos, sem qualquer ônus aos acionistas, pela forma nominativa, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia geral que o houver deliberado, sendo certo que, nos demais casos de emissão dos "Certificados de Ações", a Sociedade poderá cobrar o custo correspondente por Certificado emitido. **Artigo 7º -** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a sua transferência deverá ser prioritária em relação aos demais acionistas, respeitados os regulares "Acordos Acionistas", antes de serem cedidas a terceiros, devendo o acionista cedente, comunicar a sua vontade expressamente, à Assembleia geral ou aos acionistas, para que os acionistas respondam no prazo de 30 (trinta) dias, se em igualdade de condições e preço, desejam adquiri-las, prazo este prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a pedido dos interessados. *Parágrafo Único*: Expirado o prazo estabelecido acima, o acionista poderá alienar suas ações, livremente a terceiros, desde que o faça por preço e condições não inferiores aos constantes da proposta feita aos demais, no prazo máximo para efetivação da venda de 06 (seis) meses. **Artigo 8º -** A Sociedade poderá aumentar o capital social, pela emissão de novas ações, reservado o direito dos acionistas em subscrevê-las na proporção das ações que já possuem, devendo esse direito exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de decadência, observada a forma de integralização prevista pela Assembleia Geral. *Parágrafo Único*: O direito de preferência, será também observado na forma deste artigo, sempre que ocorrer cessão de ações entre os acionistas, respeitados os "Acordos de Acionistas" firmados. **Capítulo III - *Da Administração:* Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, com prazo de mandato até a deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de sua gestão, sendo lícita a reeleição em seus mandatos. *Parágrafo 1º* - Os Diretores poderão, sem prejuízo da competência atribuída ao Diretor Presidente, distribuir entre si, as funções por lei e pelo estatuto, atribuídas a eles Diretores, sendo designados: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. *Parágrafo 2º* - Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Artigo 10º -** Em caso de vaga por falecimento, renúncia ou qualquer outro impedimento, ou ausência de qualquer Diretor, o Diretor Presidente poderá, quando necessário, escolher o substituto, salvo no caso do Diretor Presidente, em que deverá ser convocada a Assembleia Geral. A gestão do Diretor indicado terminará com a cessação do impedimento ou ausência, quando de caráter temporário, ou quando definitivo, com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que se seguir. **Artigo 11º -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar ampla e ilimitadamente todos os atos de gestão ordinária da Sociedade, para assegurar o seu regular funcionamento e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento aos deveres impostos pela lei ou consignados neste estatuto. Nos seus poderes incluem-se os de transigir, adquirir, alienar e gravar bens imóveis e móveis, prestar avais ou fianças, constituir penhor de qualquer natureza, fazendo caução de imóveis em alienação fiduciária de garantia, ficando expressamente proibida a concessão de avais ou fianças de favor. **Artigo 12º -** A representação ativa e passiva da Sociedade, nos atos e operações da gestão ordinária dos negócios sociais, competirá, isoladamente ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente ou em conjunto, aos demais Diretores ou a procurador *ad negotia* devidamente constituído em instrumento assinado pelo Diretor Presidente, devendo ser seus poderes, especificados no respectivo instrumento de mandato. **Artigo 13º -** Ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente, ou a dois Diretores em conjunto, ou a um Diretor em conjunto com um procurador *ad negotia*, caberá a assinatura de cheques, duplicatas, recibos bancários, ordens de pagamento, endossos de títulos de crédito decorrentes de contratos firmados pela Sociedade e endosso de títulos vinculados a esses contratos, bem como, de todos os documentos que envolverem responsabilidade da Sociedade, inclusive, contratos, distratos, notas promissórias, letras de câmbio, fianças ou avais e também a constituição de procuradores *ad judicia*. *Parágrafo 1º* - Entretanto, ao Diretor Presidente, caberá a assinatura de quaisquer documentos no que respeita a transigir, alienar e gravar bens móveis e imóveis. *Parágrafo 2º* - Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente impossibilitando-o de assinar, os poderes para transigir, adquirir, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, passam a ser de competência do Diretor Vice-Presidente e, na ausência ou impedimento destes, passam a ser de exclusiva competência da Assembleia Geral. *Parágrafo 3* - As procurações *ad negotia* serão sempre concedidas por prazo determinado, indicado no instrumento de mandato, nunca superior a um ano. **Artigo 14º -** Ao Diretor Presidente, além das atribuições especificadas nos artigos 12º e 13º, compete: a) Dirigir e orientar todos os negócios e atividades da Sociedade; b) Fixar o programa das atividades da empresa, estabelecendo o orçamento da receita e despesa, bem como, fiscalizar a sua execução; c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, ordinárias ou extraordinárias; d) Assinar títulos, cautelas ou certificados representativos das ações, em conjunto com outro Diretor; e) Organizar o relatório anual das operações da Sociedade e apresentá-lo em Assembleia Geral Ordinária, depois de aprovado pela Diretoria. ***Parágrafo Único* -** Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, as atribuições previstas neste artigo, passarão a ser de competência do Diretor Vice-Presidente. **Artigo 15º -** Quaisquer outras atribuições não previstas nos artigos anteriores poderão ser distribuídas entre os Diretores, por deliberação do Diretor Presidente. **Artigo 16º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, ou a pedido de qualquer de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações ata no livro competente. ***Parágrafo Único* -** Para a instalação da reunião da Diretoria será necessária a presença de dois Diretores, sendo um o Diretor Presidente. **Artigo 17º -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores no exercício regular de seus cargos obriga a Sociedade na forma da Lei e do Estatuto, mas cada Diretor só responderá pessoalmente pelos atos e operações em que tenha efetivamente participado. **Artigo 18º -** Os Diretores terão a remuneração global que for anualmente aprovada e fixada pela Assembleia Geral Ordinária, para eles, e a distribuição far-se-á por reunião da Diretoria. **Artigo 19º -** Os membros da Diretoria poderão a todo tempo, ser destituídos pela Assembleia Geral. **Capítulo IV - *Do Conselho Fiscal:* Artigo 20º -** A Sociedade terá seu Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Artigo 21º -** Os Membros do Conselho Fiscal, que devem ser pessoas naturais residentes no país, que preencham os requisitos legais, serão eleitos pela Assembleia Geral, a qual lhes fixará a remuneração média atribuída a cada Diretor conforme previsto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ***Parágrafo Único* -** Os Membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração, no período em que, instalado o Conselho, estejam no exercício da função. A remuneração supra estabelecida para os Conselheiros, será paga, tendo em vista a proporção de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração de mês de efetivo exercício no cargo. **Artigo 22º -** O Conselho Fiscal será instalado em qualquer Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma do disposto no artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua convocação. **Artigo 23º -** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Sociedade. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. **Capítulo V - *Das Assembleias Gerais:* Artigo 24º -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á por convocação de acordo com a Lei: a) Ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para: I - tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos e a participação da Diretoria nos lucros realizados; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nas épocas próprias; b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 25º -** O anúncio de convocação publicado de acordo com a lei deverá conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, hora e local para a realização da Assembleia Geral, e no caso de reforma do Estatuto indicar a respectiva matéria. **Artigo 26º -** A Assembleia será instalada pelo Diretor Presidente ou na sua ausência e ou impedimento, pelo Diretor Vice-Presidente e será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, quando for o caso, o qual escolherá o secretário da mesa. **Artigo 27º -** As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando no cálculo os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada, sendo certo que, para a prática dos seguintes atos e operações, será necessária a aprovação por acionistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto: a) aumento ou redução de capital da Companhia; b) alteração do Estatuto Social da Companhia; c) aquisição de qualquer participação societária em caráter permanente ou qualquer outra companhia ou empreendimento; d) abertura de capital da Companhia; e) celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimentos, empréstimos, outorga de garantias de qualquer natureza em benefício da Companhia e a assunção de qualquer obrigação em nome da Companhia em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), isolada ou cumulativamente, em cada exercício social; f) aquisição, disposição, liquidação, alienação, transferência ou oneração de qualquer natureza de quaisquer bens que integrem o ativo da Companhia, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), isolada ou cumulativamente, em cada exercício social; g) aprovação de processos de reorganização societária da Companhia, tais como incorporação, fusão e cisão; h) cessação das operações da Companhia e sua dissolução; i) associação da Companhia, sob qualquer modalidade, com outras sociedades, inclusive a formação de consórcio, a criação de subsidiárias e a participação em outras sociedades. **Artigo 28º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por seus representantes legais, ou por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. **Artigo 29º -** Nas Assembleias Gerais terão direito a voto, tão somente os titulares de ações nominativas, cujas ações estiverem inscritas, em seu nome, no livro competente da Sociedade, até 15 (quinze) dias antes da reunião. **Capítulo VI - *Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas, dos Dividendos, e do Saldo.* Artigo 30º -** O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 31º -** No fim de cada exercício a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar mediante procedimento baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultado, o lucro ou prejuízo do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado a evidenciar o estado do patrimônio da companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por lei. **Artigo 32º -** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 33º -** Do lucro líquido do exercício definido no artigo 191 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição de reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 34º -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral, poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do artigo 196 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim, constituir a reserva de que trata o artigo 197 da mesma Lei. **Artigo 35º -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte cinco por cento), observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. ***Parágrafo 1º* -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente a Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como, a retenção de todo o lucro. ***Parágrafo 2º* -** No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata este artigo, poderá ser atribuída aos administradores participação no lucro da Companhia, desde que o seu total, não ultrapasse a remuneração anual dos administradores ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. **Artigo 36º -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendo suplementar aos acionistas ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital. **Artigo 37º -** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da Sociedade. **Capítulo VII - *Da Liquidação:* Artigo 38º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. ***Parágrafo Único* -** Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 39º -** Este estatuto passará a vigorar imediatamente, observadas as normas contábeis da lei. **Artigo 40º -** Os acordos de acionistas que entre estes venham a ser firmados, deverão ser arquivados na sede da sociedade, especificando minuciosamente as suas condições, sendo averbados nos livros de registro e nos certificados de ações emitidos pela Sociedade, para a observância de seus efeitos perante terceiros, não podendo, porém, tais acordos, ilidir o direito de voto ou eximir o acionista de suas responsabilidades sociais e legais. **Artigo 41º -** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente no livro próprio que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim Secretária, e pelos demais acionistas presentes. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. - a) Presidente: Nilton Molina, Secretário: Sara Molina; Acionistas: Nilton Molina; Sara Molina; Helder Molina e Mônica Molina. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 01 de março de 2024. **Nilton Molina -** Presidente da Mesa; **Sara Molina -** Secretário. **JUCESP** nº 305.531/24-4 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Inaugurada fábrica de medicamentos para diabetes e obesidade

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a ministra da Saúde, Nísia Trindade, participaram na sexta-feira (23) da inauguração de fábrica de polipeptídeo sintético, em Hortolândia (SP), voltada para a produção de medicamentos para diabetes e obesidade.

Em nota, o ministério informou que a fábrica vai produzir a liraglutida sintética, “produto inovador que foi submetido para registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e está na fila prioritária para avaliação”.

Operada pela farmacêutica EMS, a fábrica também deve produzir a semaglutida, insumo do medicamento Ozempic, cuja patente vigora até março de 2026 e cujo pedido de registro já foi submetido à Anvisa.

“Com um investimento de R$ 60 milhões, o espaço representa um marco histórico, pois é considerado o primeiro do tipo no país e faz parte das iniciativas do governo federal relacionadas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde”, avaliou o ministério, em nota.

Durante a inauguração, Nísia destacou benefícios para pacientes com diabetes. “É o primeiro medicamento produzido no país para tratamento de diabetes e obesidade, de forma inovadora, utilizando peptídeos, a liraglutida e também a semaglutida”.

“É motivo de muito orgulho e de muita expectativa”, disse. “A produção de polipetídeos sintéticos vai reduzir os efeitos colaterais para pacientes e também o custo, além de garantir avanço na autonomia do nosso país”, completou.

Em sua fala, a ministra citou a importância de “esforços conjugados” e avaliou a inauguração da nova fábrica como “o encontro da competência e da qualidade do setor privado com as políticas públicas do governo federal”.

Durante a cerimônia, Lula avaliou o momento como “auspicioso” para a saúde no Brasil. “Muito me alegra voltar a esse complexo industrial 17 anos depois da primeira visita”, disse, ao citar o poder de compra do Estado como “fator muito importante para o desenvolvimento da indústria nacional”.

“Estamos convencidos de que o poder de compra do SUS vai permitir que a gente tenha uma indústria farmacêutica capaz de competir com qualquer uma do mundo. O Brasil cansou de ser pequeno, de ser um país em vias de desenvolvimento, de dizer que somos o país do futuro. Não queremos ser grandes. Pra nós, o futuro não é amanhã, começa agora. E essa fábrica é o exemplo de que o futuro já chegou na área da saúde.”

Entenda

A inauguração da fábrica atende às diretrizes da estratégia nacional para o desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, lançada em setembro de 2023 e com previsão de investimento de R$ 57,4 bilhões do setor público e da iniciativa privada até 2026.

A proposta é expandir a produção nacional de itens classificados como prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), além de reduzir a dependência do Brasil no que diz respeito a insumos, medicamentos, vacinas e outros produtos estrangeiros.

Na matriz de desafios produtivos e tecnológicos em saúde, o diabetes, segundo o ministério, foi identificado como prioridade, tornando a inovação e o desenvolvimento tecnológico de plataformas e produtos relacionados a essa condição relevante no âmbito do complexo. (Agência Brasil)

PF prende filho de desembargador suspeito de negociar sentenças

A Polícia Federal (PF) prendeu na sexta-feira (23) o advogado Thales André Pereira Maia, filho do desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins. A prisão preventiva foi realizada na Operação Máximus, que apura um suposto esquema de venda de sentenças na Justiça do estado.

Outra prisão preventiva foi a do advogado Thiago Sulino de Castro, também suspeito de intermediar as negociações de decisões judiciais.

Além das prisões, são cumpridos hoje 60 mandados de busca e apreensão, no Tocantins e também em Minas Gerais, São Paulo, Goiás e no Distrito Federal. Desses, 46 tem como alvo advogados e escritórios de advocacia suspeitos de participação no esquema.

Todas as diligências foram autorizadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). As investigações sobre o caso correm em sigilo na corte de Brasília, onde os desembargadores investigados têm prerrogativa de foro. A lista completa de alvos não foi revelada. Há entre os investigados outros magistrados do TJTO e também procuradores e promotores.

Um desses alvos é o desembargador João Rigo Guimarães, que teve a casa vasculhada pela PF na sexta. Imagens dos agentes entrando e saindo da residência, no município de Araguaína, no norte do Tocantins, foram transmitidas pela TV Anhanguera, filiada da Rede Globo no estado. O magistrado já foi presidente do TJTO e é o atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral do estado.

Além dos crimes de corrupção ativa e exploração de prestígio, a PF informou que apura a existência de uma organização criminosa e atos de lavagem de dinheiro. “As investigações apuram suposta negociação para compra e venda de decisões e atos jurisdicionais, bem como condutas que visam lavar o dinheiro oriundo da prática criminosa investigada”, informou a instituição, em nota.

O nome da operação faz referência à personagem do filme Gladiador (Máximus), que lutou contra a corrupção na cúpula do poder no Império Romano.

A Agência Brasil entrou em contato com o TJTO pedindo posicionamento e tenta contato com os desembargadores citados ou suas defesas. A defesa de Thiago Sulino de Castro disse que não irá se manifestar no momento pois ainda não teve acesso aos autos do processo. O advogado Leandro Manzano, que representa Thales André Pereira Maia, também informou que só irá se manifestar após ter acesso à investigação.

A nova operação ocorre dois dias depois da PF ter deflagrado uma outra contra o governador, Wanderlei Barbosa, em um caso sobre desvios na contratação de empresas para a distribuição de cestas básicas, num caso aparentemente sem relação com o da última sexta. (Agência Brasil)

Lula cobra da Anvisa maior rapidez na aprovação de remédios

Ao participar na sexta-feira (23) da inauguração da primeira fábrica brasileira de medicamentos para diabetes e obesidade, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva cobrou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) maior rapidez na aprovação de registros de remédios. O órgão é responsável pela análise e liberação do uso de medicamentos em todo o território nacional.

“Vim aqui inaugurar a fábrica e saí daqui com uma demanda. Nosso amigo Carlos Sanches ,sócio e diretor da farmacêutica SEM, fez uma demanda, uma provocação à ministra da Saúde, ao vice-presidente da República e ao presidente da República: que é preciso a Anvisa andar um pouco mais rápido para aprovar os pedidos que estão lá. Não é possível o povo não poder comprar remédio porque a Anvisa não libera”, disse Lula.

“Essa é uma demanda que nós vamos tentar resolver. Quando algum companheiro da Anvisa perceber que algum parente dele morreu porque o remédio que poderia ser produzido aqui não foi produzido porque eles não permitiram, aí a gente vai conseguir que ela seja mais rápida e atenda melhor aos interesses do nosso país”, concluiu o presidente, ao encerrar a cerimônia de inauguração da nova planta da fábrica da EMS.

Criada em janeiro 1999, a Anvisa é uma autarquia sob regime especial, com sede e foro no Distrito Federal, mas presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. A agência tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e do consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária.

A gerência e a administração da Anvisa são exercidas por uma diretoria colegiada composta por cinco membros, indicados pelo presidente da República e por ele nomeados, após aprovação do Senado Federal.

O atual diretor-presidente da agência, Antonio Barra Torres, começou seu mandato em abril de 2020, no governo de Jair Bolsonaro, e segue no cargo até dezembro deste ano. A Agência Brasil entrou em contato com a Anvisa e aguarda um posicionamento acerca da fala de Lula. (Agência Brasil)

PF deflagra operação contra juízes de TO suspeitos de vender sentenças

A Polícia Federal (PF) deflagrou na sexta-feira (23) mais uma operação em Tocantins, desta vez contra magistrados do Tribunal de Justiça suspeitos de venda de sentenças.

Viaturas da PF amanheceram em frente ao Tribunal de Justiça de Tocantins, e alguns servidores não puderam entrar para trabalhar. Os agentes cumprem dois mandados de prisão preventiva e 60 mandados de busca e apreensão, todos autorizados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além do Tocantins, os mandados são cumpridos em Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal. Outras medidas foram ordenadas, como o afastamento de cargo público, o sequestro e a indisponibilidade de bens, direitos e valores dos envolvidos.

Os alvos das investigações não foram revelados, mas imagens da TV Anhanguera, filiada à Rede Globo no estado, flagraram agentes da PF na casa do desembargador João Rigo Guimarães, no município de Araguaína, no norte do Tocantins. O magistrado já foi presidente do TJTO e é o atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral do estado.

Além dos crimes de corrupção ativa e exploração de prestígio, a PF informou que apura a existência de uma organização criminosa e atos de lavagem de dinheiro.

“As investigações apuram suposta negociação para compra e venda de decisões e atos jurisdicionais, bem como condutas que visam lavar o dinheiro oriundo da prática criminosa investigada”, informou a corporação, em nota.

O nome da operação faz referência à personagem do filme Gladiador (Máximus), que lutou contra a corrupção na cúpula do poder no Império Romano.

A Agência Brasil entrou em contato com o TJTO pedindo posicionamento e tenta contato com o desembargador João Rigo Guimarães ou sua defesa.

A ação ocorre dois dias depois de a PF ter deflagrado a Operação Fames-19 contra o governador do estado, Wanderlei Barbosa, sobre desvios na contratação de empresas para a distribuição de cestas básicas. (Agência Brasil)

Banco de leite disponibilizou quase 23 mil litros para bebês

O levantamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) revela que somente em 2024 foram 23.338 receptores beneficiados com 22,6 mil litros de leite disponibilizados pelos 58 bancos de leite humano (BLH) e 45 postos de coleta do estado. Os serviços visam a promoção ao aleitamento materno, ação celebrada no Agosto Dourado, mês pensado para sensibilizar a população a respeito da doação do alimento considerado “ouro”.

Essencial para a proteção e o desenvolvimento dos bebês, o leite é fundamental nos seis primeiros meses de vida e recomendável até os dois anos de idade ou mais. É por meio da amamentação que a criança recebe nutrientes e anticorpos, que a protege contra várias doenças e ajuda a prevenir diarreias, infecções, sobretudo as respiratórias, evitando ainda o agravamento dos quadros de saúde de bebês prematuros.

Para Roberta Ricardes Pires, da Área Técnica de Saúde da Criança da SES, o trabalho do BLH é fundamental para a redução da mortalidade infantil, tendo em vista que o nascimento prematuro é a principal causa de morte entre recém-nascidos. “Os bancos são um meio de levar aos bebês internados em unidades neonatais a fonte de vida, que naquele momento é o leite, seja da mãe ou da doadora”.

Os bancos de leite atuam com foco na segurança alimentar, levando aos bebês internados nas Unidades Neonatais o leite da própria mãe, e quando não é possível, o leite da doadora. Para recém-nascidos internados, receber esse alimento minimiza as intercorrências e sequelas da prematuridade, como enterocolite necrotizante e broncodisplasia pulmonar.

Roberta afirma que todos os anos o estado de São Paulo eleva a meta de doação de leite humano com o objetivo de ampliar a oferta. “Estamos sempre aprimorando a experiência de quem doa e de quem recebe. Pensando nisso, também oferecemos atendimento grupal e individual, além de ensinar técnicas às mamães, especialmente na hora de ofertar o leite”, explica.

Movida pela solidariedade, a engenheira Gabriele Gonçalves Marques Cardoso, de 33 anos e mãe de Rafael, de 4 meses, decidiu que se tornaria doadora ainda na gestação. Por sempre ter ouvido relatos da amamentação como um processo doloroso, Gabriele foi em busca de estudar e pesquisar sobre métodos para que a sua experiência com o aleitamento não fosse tão complicada. Foi quando descobriu que também poderia ser doadora.

Com a rede de apoio e os aprendizados adquiridos, Gabriele conseguiu amamentar o bebê e após 15 dias do nascimento do filho, procurou por um banco de leite mais próximo, até encontrar o serviço do Leonor, onde doa semanalmente. “Tento ordenhar sempre de manhã e doar pelo menos um pote por semana. O banco oferece todos os equipamentos necessários, como touca, máscara e os potes já higienizados, o que facilita o processo”, explica.

O Banco de Leite Humano Maria José Guardia Mattar, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, localizado na capital, e o Banco de Leite Humano Anália Ribeiro Heck, no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, no interior do estado, são as duas principais unidades de referência da rede paulista.

O estado também conta com 43 hospitais com o selo da “Iniciativa Hospital Amigo da Criança”, que promovem boas práticas no cuidado da criança e da mulher e fomentam os “10 passos do aleitamento materno”, propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A Saúde da Criança desenvolve ainda a ‘nça está na creche.

Transmissão de energia está 100% normalizada no Acre e em Rondônia

O Ministério de Minas e Energia (MME) e Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) informaram que os sistemas de transmissão que atendem Acre e Rondônia já estão plenamente normalizados desde as 20h40 da úçtima quinta-feira (22).

O fornecimento de energia havia sido interrompido a partir das 16h47, comprometendo a carga que atende a região Norte. Com isso, foi necessário o desligamento de 984 megawatts (MW), o que afetou os estados do Acre (187 MW) e Rondônia (797 MW).

“Assim que identificou a situação, o Operador iniciou ação conjunta com os agentes para restabelecer a energia nas regiões. A recuperação do serviço foi sendo concluída por fases e comunicada à sociedade no *site* do Operador. Às 19h31, 691 MW haviam sido restabelecidos, o equivalente a 70% do montante interrompido com a ocorrência. Às 20h36, 900 MW (92%)”, informou o ONS.

As causas do incidente ainda estão sendo apuradas pelo operador, junto aos agentes. Em nota, o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, lembrou que o Brasil possui um dos “melhores operadores de sistemas do mundo, reconhecidos internacionalmente”, além de ter “os melhores parques de distribuição do planeta, o que nos permite dar essa resposta rápida à população”. (Agência Brasil)

Eufrázio
autojornal
o dia a dia motorizado

EDIÇÃO: 684 24 A 30 DE AGOSTO DE 2024

Importados

Chega ao Brasil a SUV elétrico premium da Chevrolet

A Chevrolet apresenta o Blazer EV, o SUV elétrico premium na configuração mais potente e completa disponível, com acabamento RS, tração traseira, 347 cv e bateria de 102 kWh. E oferece a maior autonomia da categoria: 481 km no ciclo do Inmetro, enquanto vai de 0 a 100 km/h em meros 5,8 segundos. Rápido também é o tempo de recarga, cerca de 3,5 vezes mais eficiente que EVs tradicionais.

O Blazer EV conta com acabamento esportivo tanto por dentro como por fora. Destaque para as linhas atléticas, rodas aro 21 com apliques e proporções únicas para um SUV - mais comprido, largo e com teto mais baixo que o padrão. Tem ignição automática (sem chave ou botão), ajuste de resposta do volante e pedais, bem como recursos comandados por voz. Entre os vários sistemas de assistência, vale ressaltar o alerta de ponto cego para bicicletas e o alerta de acidente em cruzamentos, conjunto exclusivo no segmento.

O painel é todo digital e configurável, composto por duas telas, de 11 e 17,7 polegadas. A maior pertence ao multimídia, que conta com o sistema Google built-in nativo. Ele une o Google Assistant, o Google Maps e o Google Play que, junto com o OnStar, o Wi-Fi e o myChevrolet app, faz dele o pioneiro entre os automóveis da marca a não depender de um smartphone para projetar aplicativos. Além disso, permite conexão com um número superior de serviços e pode interagir com casas inteligentes.

O Blazer EV encanta também pelo conteúdo, superior até ao de SUVs elétricos de altíssimo luxo, inclusive com funcionalidades que só ele oferece. Este pacote inclui pré-condicionamento da bateria para carga rápida, pré-climatização da temperatura do ar-condicionado e dos bancos e assinatura de LED animada que interage com o usuário para informar diferentes status de operação, como a aproximação do motorista.

Completa a lista: teto solar panorâmico, volante com aquecimento, retrovisor central com câmera, abertura elétrica da tampa do porta-malas e do bocal de recarga, Head-up Display e opção de alerta vibratório no banco do condutor, por exemplo.

O Blazer EV fará parte do programa de blindagem recomendada pela Chevrolet com nível máximo de proteção balística permitido para uso civil (III-A) mantendo a garantia original do veículo quando adquirida na rede de concessionárias da marca.

O Blazer EV fica pronto para o motorista assim que ele embarca com a chave no bolso, bastando pressionar o pedal do freio e engatar a marcha para partir. Não há botão de ignição. Também não é necessário parear um smartphone para projetar aplicativos na tela do veículo, pois a sincronização de dados feita previamente é automática. O carro é capaz de reconhecer compromissos da agenda, sugerir o trajeto e indicar um ponto de recarga, caso a energia da bateria seja insuficiente.



O painel de instrumentos é configurável. São diversas opções de setup, com informações que vão desde estatísticas acerca da eficiência de condução, passando pelas condições do veículo até a capa do álbum que está tocando no sistema de áudio high definition da grife Bose.

Existem três modos pré-definidos de condução: Normal, Esportivo e Neve, que mudam o comportamento dinâmico do carro. Para os entusiastas, tem ainda um modo customizável para a sensibilidade de resposta do volante e dos pedais de freio e acelerador – como nos melhores simuladores de vídeo game. Até o sistema One Pedal, que otimiza a regeneração de energia para a bateria, tem níveis de calibração. No estágio de recuperação intensa é possível praticamente conduzir sem pressionar o pedal do freio, pois a desaceleração é controlada pelo gerador.

O condutor ainda tem o auxílio do controle de cruzeiro adaptativo, que segue a velocidade do fluxo do trânsito, e o alerta de colisão com sistema de frenagem autônoma frontal e traseira. Sem dúvida a segurança faz parte do DNA do Blazer EV. O alerta de ponto cego para bicicletas permanece ativo após o carro ser desligado para continuar monitorando o perímetro durante o desembarque.

A atmosfera tecnológica da cabine ganha uma pitada extra de requinte com as luzes ambiente que decoram as saídas de ar do painel, alusivas as do Camaro. No caso do Blazer EV, são 26 opções de cores.

Cada traço da carroceria do SUV elétrico da Chevrolet foi pensado para que o modelo exale esportividade e elegância, como baixo coeficiente aerodinâmico e proporções perfeitas para equilibrar beleza com espaço interior aos cinco passageiros e suas bagagens (436 litros).

O Blazer EV tem acelerações e retomadas vigorosas para o porte do carro. Apesar dos 4,88 metros de comprimento, 1,98 metros de largura e 2.495 kg, o modelo vai de 80 a 120 km/h em apenas 4,8s, excelente número para ultrapassagens confiantes na estrada.

Outra característica perceptível é o baixo centro de gravidade da carroceria, já que a massa está concentrada na base da plataforma e o teto é ligeiramente rebaixado – o veículo tem 1,65 metros de altura, somando o rack. O comportamento dinâmico e a estabilidade impressionam, assim como o tamanho das rodas, algo comum a carros-conceito.

Reimaginando os elétricos

A configuração de baterias do SUV da Chevrolet é a mais completa disponível para o modelo, composta por 12 módulos com capacidade total de 102 kWh. O veículo tem autonomia de 481 km, conforme medição do Inmetro – o que traz tranquilidade para viagens longas.

Para o Blazer EV, a velocidade de recarga é de até 22 kW (AC) e 190 kW (DC). Na prática, é possível repor até 80% da energia em aproximadamente 40 minutos. Tudo isso posiciona o produto em uma outra classe de elétricos, muito mais evoluída que a maioria dos EVs ofertados no mercado.

Além da inovadora plataforma Ultium, outro destaque tecnológico do SUV elétrico da Chevrolet está no mais alto nível de conectividade veicular ofertado hoje globalmente. É o Google built-in, que permite ao usuário acessar uma diversidade de apps e funcionalidades sem o intermédio de um smartphone para a projeção.

O Google built-in agrega, entre outros, Google Assistant, Google Maps e o Google Play. O sistema conecta-se automaticamente ao perfil digital do usuário para baixar da nuvem desde os apps preferidos, passando pela sua relação de destinos até a agenda pessoal, alinhado com o mais alto padrão de segurança de dados.

Ainda possibilita comandar itens como o ar-condicionado dual zone e o sistema de áudio do carro por comando de voz, além de interagir com a tecnologia baseada em inteligência artificial para consultas sobre a previsão do tempo ou outras buscas.

Por meio deste sistema também é possível se conectar com residências inteligentes. Assim, instantes antes de entrar em casa, o usuário pode pedir para desativar o sistema de alarme, para abrir o portão da garagem ou até mesmo criar rotinas baseadas no GPS do veículo.

Mais uma vantagem: o Google built-in é potencialmente compatível com uma quantidade bem maior de aplicativos e serviços, que vão muito além dos tradicionais streamings de música, mapas online e plataforma de mensagens.

É possível definir diversos perfis, um para cada motorista, selecionáveis na própria tela do multimídia e protegidos por senha. Há inclusive um "modo manobrista", que bloqueia o acesso a configurações do automóvel e a dados pessoais dos usuários.

O veículo conta com os recursos do OnStar e do myChevrolet app próprios para EVs. Entre eles, o que permite fazer o planejamento da rota, identificando os locais de recarga ao longo do caminho e a autonomia estimada até eles. O motorista ainda consegue consultar o status de disponibilidade do carregador e quanto tempo na tomada será necessário para completar a viagem.

Amarok V6 é renovada



A Volkswagen estreia a Nova Amarok V6, renovada e com atributos inéditos para aumentar a sua competitividade no acirrado segmento de picapes médias. A Volkswagen mantém os preços sugeridos para as três versões, Comfortline, Highline e Extreme - sempre 4Motion e com cabine dupla -, e ainda amplia a garantia de fábrica para cinco anos.

Para 2025, a Volkswagen aposta na robustez, característica indiscutível da picape produzida na Argentina, que foi potencializada no design. Tudo parte dos novos para-choque, grade, capô e rodas. Com a atualização, a Nova Amarok V6 tem dianteira mais proeminente, com visual arrematado pelo novo conjunto óptico, agora com faróis full LED e faixa de luz de LED na grade frontal. Na parte traseira são inéditos o para-choque, as lanternas, o emblema da marca alemã e o posicionamento do nome 'Amarok', inscrito na parte central da tampa traseira. Em termos de dimensões, a picape cresceu 96 mm em comprimento quando comparado ao modelo anterior. No portfólio de cores estão duas novas: Branco Puro e Cinza Oliver, que se juntam às quatro outras cores disponíveis, Preto Mystic, Prata Pyrit, Cinza Indium e Azul Atlantic.

Em termos de estilo, outras duas novidades envolvem a chegada dos pacotes Hero e Dark, ambos atrelados à versão Extreme. Na primeira delas, disponível apenas para a escolha da cor Cinza Oliver, e sem qualquer custo adicional, a bruta sai de fábrica com santantônio em preto brilhante, assim como as maçanetas das portas e os logotipos traseiros. Estão na lista outros detalhes como capas dos parafusos das rodas e rodas de liga-leve de 20 polegadas escurecidas. Para o pacote Dark, disponível para as cinco cores, exceto Cinza Oliver, a Amarok traz detalhes em preto nos para-choques, emblemas traseiros e maçanetas. A repetição acontece para capas de parafusos e rodas de liga-leve 20 polegadas escurecidas.

A VW Amarok entrega ao mesmo tempo a comodidade de um carro de passeio com a robustez de uma picape. O motor 3.0 V6 com 258 cv (com função overboost até 272 cv) garante à Amarok o título de picape diesel mais potente da categoria, com sua aceleração de zero a 100 km/h em apenas oito segundos. Sua capacidade de carga, de 1.104 litros, é referência no segmento em termos de espaço e com itens como a Tração 4Motion, assistente para partida em subida (HSA), controle automático de descida (HDC) e ABS Off-road, ela é uma picape apropriada tanto para os consumidores que a utilizam para o trabalho pesado quanto para aqueles com estilo aventureiro.

A Nova Amarok V6 também está mais tecnológica e segura. Na lista estão a central multimídia com tela de nove polegadas touch screen com conexão Apple CarPlay e Android Auto e navegação nativa; airbag de cabeça, uma porta USB-A no console, na dianteira, e duas portas USB-C na traseira, e o novo assistente de condução. Trata-se do Safer Tag, um assistente de segurança da Mobileye, empresa de tecnologia que é parceria do Grupo Volkswagen para o desenvolvimento de veículos autônomos níveis 2 e 3 para as marcas Audi, Porsche, Bentley e Lamborghini. Na Nova Amarok, o sistema auxilia o condutor, alertando para eventuais situações de perigo, entre eles os alertas de saída de faixa e de colisão frontal.

A Nova Amarok V6 inaugura a Blindagem Vale+, com a garantia do veículo mantida pela VW, preço competitivo, entrega mais rápida, blindagem mais leve (em até 80Kg), vidros mais transparentes (em até 83%) e padronização da qualidade do produto.

No pós-vendas, os clientes que desejam personalizar a nova Amarok terão disponível o novo pacote de acessórios exclusivos com foco em proteção, praticidade e estilo. A oferta do kit inclui amortecedor para a tampa traseira, tapetes em borracha (TPE) com pino de segurança, frisos de proteção lateral, película solar para os vidros e logo Volkswagen em LED na abertura da porta dianteira. Além do pacote fechado de acessórios, estão disponíveis na rede de concessionárias mais de 85 acessórios individuais para personalizar a picape média.

Programa PCD para o GWM ORA 03



A GWM Brasil lança seu Programa PCD, que oferece condições exclusivas para pessoas com deficiência. Inicialmente disponível para a linha ORA 03, o benefício é a isenção de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), além de uma condição especial para os clientes da autotech, com bônus de R$ 19.000 para a versão GT e de R$ 15.000 para o Skin, proporcionando dessa maneira preços a partir de R$ 129.600.

Com o Programa PCD, a GWM busca facilitar o acesso aos seus veículos para pessoas com alguma limitação de mobilidade, oferecendo modelos que garantem tecnologia, modernidade e segurança aos condutores e passageiros. O grande diferencial desse programa é o nível de equipamentos de conforto e segurança oferecido dentro dessa faixa de preço, que só está disponível em veículos que custam R$ 50 mil acima. Nenhum outro modelo PCD se aproxima de um ORA 03 nesse quesito.

Com preço de tabela de R$ 150.000, o ORA 03 Skin 2023/2024 passa a ser oferecido por R$ 129.600, graças à redução de R$ 5.400 do benefício fiscal e R$ 15.000 do bônus GWM exclusivo para esse programa.

Já na versão GT na linha 2023/2024, o preço de tabela cai de R$ 184.000 para R$ 158.400, devido ao bônus GWM de R$ 19.000 mais R$ 6.600 de benefício fiscal. O ORA 03 GT linha 2024/2024 reduz seu preço de R$ 187.000 para R$ 161.280 na opção PCD, com bônus GWM de R$ 19.000 e R$ 6.720 de benefício fiscal. A única versão que não está habilitada para o programa é a série especial ORA 03 GT Approve.

Respeito ao público PCD: sem perder itens de série

Quando se pensa em modelos para o público PCD, a primeira coisa que vem à mente são veículos que tiveram dezenas de equipamentos retirados para se encaixar nessa categoria. Mas isso não aconteceu com o programa PCD da linha GWM ORA 03, pois as versões Skin e GT mantêm o mesmo nível de equipamentos de conforto e segurança disponíveis ao público tradicional.

Com 4.235 mm de comprimento e 2.650 mm de entre-eixos, o GWM ORA 03 tem o espaço de um hatch médio. As duas versões são equipadas com o mesmo motor elétrico, localizado no eixo dianteiro, que oferece 171 cv de potência e 250 Nm de torque, capaz de acelerar de 0 a 100 k/h em 8,2 segundos

Entre os equipamentos de série, o modelo 100% elétrico da GWM conta com 7 airbags, condução semiautônoma no nível 2+ e o maior nível de segurança da categoria, o que o fez ser eleito o carro mais seguro da sua categoria no crash test da EURO NCAP.

Todas as versões também trazem de série rodas de liga leve de 18 polegadas, ar-condicionado automático, bancos revestidos em couro ecológico, acabamento interno premium, faróis full led, sensor de chuva, fechamento das janelas por controle remoto, conectividade com AppleCar e Android Auto sem fio, 5 modos de condução, One Pedal Drive (OPD), painel digital de 10,25 polegadas e central multimídia de 10,25 polegadas, entre outros.

A principal diferença entre as versões está na capacidade energética da bateria. No ORA 03 Skin, a bateria é de 48 kWh, com autonomia de 310 km no ciclo WLTP (232 km no padrão Inmetro), enquanto na opção GT é de 63 kWh, com 400 km no ciclo WLTP (319 km no padrão Inmetro). O GT oferece também mais equipamentos de série, como teto solar panorâmico, bancos com ajuste elétrico, massagem e recurso Easy Entry, tampa do porta-malas com abertura elétrica e Park Assist com 12 sensores de estacionamento e 5 câmeras, entre outros.

Todos os modelos da GWM saem de fábrica com garantia de 5 anos para o veículo e 8 anos ou 200 mil km para a bateria da alta voltagem. A marca ainda oferece 2 anos do seu Pacote Tranquilidade, que consiste em um carregador portátil de 3,6 kW, proteção total de dois anos para a bateria em caso de danos físicos ou elétricos – além da garantia de fábrica –, Tag GWM/Veloe por um ano para pedágios e cancelas de estacionamento, recompra garantida e a conveniência do serviço exclusivo Tomorrow Assistance, formado por oficina remota para revisões, pequenos reparos e carro cortesia.

Volvo com condições especiais em agosto

Para seguir com a trajetória de sucesso e estimular o mercado, a Volvo Car Brasil preparou novas estratégias e condições para atrair os consumidores na segunda quinzena de agosto.

O EX30, último lançamento da montadora, é o modelo que mais tem atraído um novo público para a marca. Nas versões Core E40 e Core E60, há um bônus de R$ 20 mil e taxa 0%, assim como um Wallbox incluso. Na Plus e na Ultra, por sua vez, há desconto de R$ 10 mil quando o cliente optar por fornecer um usado como parte do pagamento.

Já o C40 e o XC40 na versão Plus P6, estão com bônus de R$ 15 mil quando o cliente optar por fornecer um usado como parte do pagamento, ou avaliação de até 100% da FIPE do veículo seminovo.

Por fim, os híbridos XC60 e XC90 estão com os mesmos incentivos da modalidade de trade-in (que contempla um usado como parte de pagamento na troca), com os seguintes bônus: R$ 30 mil e R$ 50 mil, respectivamente. Além disso, há um bônus adicional para as últimas unidades do estoque 23/24.